



CIDADANIA

**JD. INDAIÁ
(PRODESAN)**

08/10 HOJE
das 9h às 15h



Boletim Oficial do Município de **BERTIOGA**

Estância Balneária — www.bertioga.sp.gov.br

ANO 09 - NÚMERO 477 - BERTIOGA/SP - 08 DE OUTUBRO DE 2011 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Marcos Pertinhes



Dia das Crianças com festa e muita diversão

O Fundo Social de Solidariedade (FSS) de Bertiooga irá transformar as instalações da antiga Colônia de Férias da Prodesan, no Jardim Indaiá, em um grande parque de diversões, no próximo dia 12, para comemorar o Dia das Crianças. O evento é voltado para o público infantil entre 04 e 10 anos de idade.

Página 03

CADASTRE SE
SEJA DOADOR DE
MEDULA ÓSSEA

08/10
das 9h às 16h

HOJE

EMEF Giusfredo Santini - VCII
Superm Krill - Albatroz
Prodesan - Jd Indaiá

Doe Vida!

Um pouco de você pode salvar muitas vidas.

ARTE • CULTURA • SOCIAL • LAZER... • FIQUE POR DENTRO!

Dia da Ave - Em comemoração ao Dia Mundial da Ave – celebrado na quarta-feira (05), o Sesc BertioGA realiza neste sábado (08), evento com várias atividades, em seu Ginásio de Esportes, das 14 às 17 horas. Haverá observação de pássaros, oficinas, vivências, contação de história, falcoaria – demonstração de vôo livre e manobras com falcões e corujas. O evento tem a participação do Projeto Albatroz, em parceria com a Prefeitura do Município, por meio da Secretaria de Meio Ambiente. O Sesc BertioGA fica na Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 – Jardim Rio da Praia. A entrada é franca.

Lançamento de livro – Neste sábado (08), a jornalista Valdete Nilza da Silva Ribeiro promove o lançamento de seu primeiro livro infanto-juvenil intitulado 'Peixe Dorme?'. O evento será realizado na Casa da Cultura de BertioGA, com sessão de autógrafa, a partir das 18 horas. O livro é ilustrado pelo artista plástico e professor, Claudimar de Jesus, e de forma muito criativa conta a história de uma cidade chamada Peixópolis, onde toda criança tem que ter bicho de estimação. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130, Praia da Enseada (Centro). Telefone para contato: (13) 3317-4060.



'Arte na Escola' – Continua aberta à visitação pública até o próximo dia 13, a exposição, denominada 'Arte na Escola', que a Escola Estadual Professor Armando Belegarde está realizando desde o dia 1º, na Casa da Cultura, comemorando os 45 anos daquela unidade escolar. O projeto, coordenado pela professora Juliana Gonçalves Silva, tem por finalidade mostrar aos alunos a arte como fonte de conhecimento, prazer e transmissão de sentimentos e emoções, proporcionando ao aluno o desenvolvimento da sua sensibilidade, percepção, reflexão e imaginação, tornando sua aprendizagem mais significativa. A mostra pode ser visitada de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas; aos sábados, das 10 às 22 horas e aos domingos, das 10 às 18 horas.

Música é Cultura – Duo Choro de Bolso é a atração do Projeto Música é Cultura deste sábado (08), às 20 horas, na Casa da Cultura. Formado por Marcos Canduta (violão) e Débora Gozzoli (flauta), o duo executa obras de grandes compositores brasileiros. No repertório, canções de Villa-Lobos, Pixinguinha, Tom Jobim entre outros. Os artistas já se apresentaram em vários locais de Santos, no Sesc BertioGA, Sesc Santo Amaro e Livraria Fnac, em São Paulo. Marcos Canduta é violonista, guitarrista, compositor e arranjador e Débora Gozzoli

é professora de flauta. O projeto é uma realização do Sesc e Prefeitura de BertioGA, por meio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.



Oficina de Fotografia – No próximo dia 14 começa no Forte São João, a Oficina de Fotografia 'Percepção do Olhar', que será ministrada pelo fotógrafo Du Zupanni. O curso, voltado a interessados a partir de 16 anos, acontecerá toda segunda-feira, até o dia 31, das 19 às 22 horas. As inscrições estão abertas na Casa da Cultura.

Teatro Infantil - O Projeto Teatrada, desenvolvido pelo Sesc e Prefeitura de BertioGA, todos os domingos, traz neste domingo (09), às 11 horas, Contos e Causos de Assombração, da Cia Tempo de Brincar. As histórias de assombração e mistério, o medo e a coragem são representados no espetáculo que traz à cena personagens e mitos em histórias cantadas como "Boi da cara preta" e as "Caveiras". Os Bonecos e mamulengos, os efeitos



sonoros e instrumentos musicais presentes nas festas e tradições populares aparecem em cada cena, criando movimento e fazendo com que o público entre em contato com a riqueza da cultura popular brasileira. A entrada é livre.

Espaço Arte Nossa – Exposição faz parte do Projeto Arte Nossa que acontece diariamente na Casa da Cultura, com venda de artesanato local. O público pode visitar o espaço, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas, aos sábados, das 10 às 22 horas e aos domingos, das 10 às 18 horas.

Inscrições/Contação de Histórias - A Prefeitura e

o Sesc BertioGA realizam no próximo dia 15, a partir das 14 horas a Oficina de Contação de Histórias: 'O Imaginário dos Contos'. As inscrições já estão abertas na Casa da Cultura, de segunda a sexta-feira, das 9 horas ao meio-dia e das 13 às 17 horas. A oficina, que será realizada no Centro Cultural da Prefeitura, localizado na Avenida Thomé de Souza, 555 – Praia da Enseada (Centro) propõe o desenvolvimento da linguagem da contação de histórias tradicionais, contos, lendas, parlendas utilizando jogos lúdicos dirigidos. A proposta do projeto é oferecer aos participantes a possibilidade de vivenciar o processo pessoal - individual e no grupo - da animação das histórias e contos. Tendo como argumento contos, histórias, lendas e parlendas da tradição oral o projeto propõe um caminho guiado por um olhar lúdico e poético, resgatando e elaborando aspectos do fantástico e do real, do mítico, do simbólico, existentes nas narrativas. Observados, então, a partir dessa perspectiva, tais elementos da memória cultural e artística popular ganham unidade e caráter distinto, gerando assim uma renovada dinâmica em suas manifestações. A atividade, que oferece 20 vagas, é indicada para maiores de 17 anos.

Forte São João – A fortaleza mais antiga do Brasil, no entorno do Parque dos Tupiniquins (entre o Canal de BertioGA e a Praia da Enseada), fica aberta à visitação pública de segunda-feira a domingo, das 9 às 17 horas. A entrada é franca.

Arte no Parque - No Parque dos Tupiniquins, o visitante também poderá conferir a feira de artesanato local, denominada 'Arte no Parque', sempre aos sábados, das 13 às 23 horas. No parque, o visitante também poderá conferir a exposição e venda de orquídeas, realizada por agricultores de Mogi das Cruzes.

Etec ENSINO TÉCNICO GRATUITO
 Escola Técnica Estadual CLASSES DESCENTRALIZADAS EM BERTIOGA
 Escola Técnica Estadual Presidente Vargas

1º SEMESTRE
BERTIOGA / VESTIBULINHO 2012
 de 28/09 até as 15h do dia 18/10, pelo site
www.vestibulinhoetec.com.br

• ADMINISTRAÇÃO | FACULDADE BERTIOGA 13 3317.3444
 • LOGÍSTICA | Rua Manoel da Nóbrega, 966 - Jardim Lido

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - MTb 16.046
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901- Vila Itapanhaú - BertioGA
 CEP 11.250-000 - (13) 3319.8009
 Tiragem 5.000 exemplares - Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial autorizado pela Lei Municipal nº 128/95
 As informações relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB - R\$ 2,1712

Cadastramento de possíveis doadores de medula óssea acontece neste sábado

Campanha é fruto de parceria firmada entre a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Bertioga com a Casa de Pré e Pós Transplantados (CPPT), de Santos

A Prefeitura de Bertioga realizará pela primeira vez no Município, neste sábado (08), uma campanha voltada para o cadastramento de possíveis doadores de medula óssea.

Com o slogan “Cadastre-se – Doe Vida!”, a iniciativa tem por objetivo estimular o voluntarismo, por meio de conscientização e ação, e proporcionar uma mobilização social para que portadores de leucemias e outras doenças do sangue possam ter ampliadas as suas oportunidades de cura, com o encontro da compatibilidade necessária.

A campanha, que acontece pela primeira vez na Cidade, é fruto de parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde com a Casa de Pré e Pós Transplantados (CPPT), de Santos, além dos hemonúcleos das cidades de Santos e Marília, no intuito de valorizar a vida, afinal, a chance de encontrar uma medula compatível é, em média, de uma em cem mil.

Diversas ações,

mobilizando a sociedade bertioguense foram desenvolvidas no Município, para que a ação alcance êxito, por meio de expressiva adesão. Na terça-feira (04), a Secretaria Municipal de Saúde promoveu um encontro no Paço Municipal, com as presenças de diversas entidades da Cidade, como Lions, CDL, APAE, CAMPB, Base de Bombeiros, Conselhos Municipais, ONGs, Grupo Vivência, Colônia de Pescadores Z-23, entre outras, para que todas participem, divulguem e colaborem com o tão esperado sucesso do evento.

Na quarta-feira (05) foi a vez dos funcionários comissionados da Prefeitura de Bertioga participarem de encontro com a mesma finalidade. Outros segmentos também foram mobilizados, afim de que o Município seja uma referência no cadastramento de possíveis doadores de medula óssea.

Qualquer pessoa entre 18 e 55 anos, com boa saúde, poderá

participar da iniciativa que será desenvolvida por cerca de 160 profissionais, das 9 às 16 horas, em três locais simultaneamente, uma mobilização conjunta, um gesto de solidariedade e de amor ao próximo.

Apenas pessoas que já tenham contraído qualquer tipo de hepatite, diabéticos que se utilizam de insulina injetável e pacientes em tratamento de radio e quimioterapia não estão aptos ao cadastramento.

A campanha “Cadastre-se – Doe Vida!” será desenvolvida na Emef Giusfredo Santini, localizada na Rua Epifânio Batista, 66 - Jardim Vicente de Carvalho II, no estacionamento do Supermercado Krill, na Avenida Anchieta, 2.300 - Jardim Albatroz e na sede da antiga Prodesan, situada na Rua David Pimenta, 425 - Jardim Indaiá, local onde estará acontecendo mais uma

edição da Caravana da Cidadania.

Nesses locais, os doadores preencherão um formulário com dados pessoais e, na sequência, serão coletadas pequenas amostras de sangue, apenas 4 ml, para testes. Essas testagens determinam as características genéticas que são necessárias para a compatibilidade entre o doador e o paciente.

Toda a coleta de sangue contabilizada em Bertioga fará parte de um cadastro mundial, aprovado e registrado pelo Instituto Nacional do Câncer (INCA), por meio do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), um banco de dados com informações de possíveis doadores.

Os organizadores da ação solicitam aos interessados em participar da campanha que no ato do preenchimento da ficha cadastral

informem além do seu telefone mais dois números, de amigos ou parentes, e, se viável, apresentem uma conta de luz para comprovação de domicílio, para que seja possível o contato no caso de qualquer identificação de compatibilidade, pois no Brasil, segundo dados oficiais, existem dois milhões de cadastros, porém, desses 7%, ou seja, 140 mil são perdidos, por falta de localização.

Em Bertioga, a campanha “Cadastre-se – Doe Vida!” foi amplamente divulgada, por meio de material informativo, que alerta sobre a importância de se estar cadastrado nessa ação que busca renovar a esperança de cura para muitos portadores de leucemias e outras doenças do sangue.

Alunos da Emef Giusfredo Santini recebem orientações sobre Saúde Bucal

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bertioga, por meio da Seção de Saúde Bucal promoveu na quinta-feira (06), uma iniciativa voltada à conscientização e prevenção, para cerca de 460 alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da Emef Giusfredo Santini, situada no Jardim Vicente de Carvalho II.

A atividade, direcionada às crianças que estudam nos períodos matutino e vespertino, foi desenvolvida por aproximadamente 20 alunos do Curso de Odontologia da Universidade Metropolitana de Santos (Unimes), por meio de parceria firmada com a Administração Municipal para esta atividade específica.

Na oportunidade, os representantes da Unimes desenvolveram palestras em salas de aula sobre a importância da



Renata de Brito

escovação correta e manutenção da higienização bucal. Kits, compostos por escova, creme dental e cartilha didática, foram distribuídos aos alunos.

As atividades incluíram também a escovação monitorada, com auxílio dos profissionais, orientando os procedimentos mais adequados voltados à saúde bucal.

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Saúde

elabora desde já um convênio com a Universidade de Santos para que a ação desenvolvida na Emef Giusfredo Santini seja estendida a todas as escolas municipais a partir de 2012, por meio de um calendário previamente determinado.

Tal formalização possibilitará ainda, por meio de estágio supervisionado, a presença de endodontistas nas UBS do Município.

Marcos Pertinhes



Campeões de Muay Tai

Cinco atletas da Academia de Esportes da Prefeitura de Bertioga, treinados pelo mestre Luiz Brum demonstraram muita técnica e conquistaram mais troféus e medalhas para o Município no Campeonato Brasileiro de Muay Tai, realizado pela Iska Brasil, em São Caetano do Sul (SP). O Município foi representado por Ademilson Cruz (55 kg), José Osório (63 kg), Marcelo Sampaio (66 kg), André Ricardo (73 kg), José Alexandre (73 kg) e Naiane Lameu (55 kg),

BERTPREV**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioiga - BERTPREV.**

Contratado: **SUPREV Serviços de Consultoria e Assessoria em Previdência S/S Ltda.**

Processo Administrativo: 060/07 - BERTPREV

Assinatura: 09/09/07.

Objeto: Locação de Software previdenciário e de recursos humanos da Autarquia.

Finalidade do Edital: prorrogação contratual, por 03 meses.

Bertioiga, 28 de setembro de 2011

Marco Aurélio de Thommazo
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO**“EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 10:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertioiga, sito à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 3ª Sessão Extraordinária do Terceiro Ano Legislativo da Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioiga, tendo como pauta o que segue: Foram analisados os seguintes projetos: 1) Projeto de Lei 050/11, que: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2012 e dá outras providências”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Projeto de Lei 054/11, que: “Dispõe sobre a alteração dos Programas de Ações Governamentais do Plano Plurianual quadriênio 2010/2013”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 10:45 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertioiga, sito à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 4ª Sessão Extraordinária do Terceiro Ano Legislativo da Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioiga, tendo como pauta o que segue: Foram analisados os seguintes projetos: 1) Projeto de Lei 050/11, que: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2012 e dá outras providências”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 054/11, que: “Dispõe sobre a alteração dos Programas de Ações Governamentais do Plano Plurianual quadriênio 2010/2013”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e onze, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioiguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 18ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioiga. A) Expediente da Mesa Diretora: 1) Aprovada a moção, 060/2011-M de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra,

com a ementa: “Moção de Parabenização à equipe do jornal Costa Norte”. 2) Aprovada a moção, 061/2011-M de autoria do Vereador Orvando da Silva, com a ementa: “Parabenização ao Dia mundial do Doador de Sangue”. 3) Aprovada a moção, 062/2011-M de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: “Parabenização às Assembléias de Deus pela comemoração do Centenário”. 4) Aprovada a moção, 063/2011-M de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: “Parabenização à nova diretoria do COMEB - Conselho de Ministros Evangélicos de Bertioiga”. 5) Aprovado o requerimento de informações 087/2011-R de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, com a ementa “Requer ao Executivo Municipal informações acerca da revitalização da Avenida 19 de Maio”. 6) Aprovado o requerimento de informações 088/2011-R de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, com a ementa “Requer seja enviada a esta casa de leis cópia do mapa de todos os setores (1º, 2º, 3º e 4º) do bairro Chácara Vista Linda, e a relação de proprietários da Rua 10 referente a todos os setores”. 7) Aprovado o requerimento de informações 089/2011-R de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, com a ementa “Requer cópia de inteiro teor do processo nº 11730 de 2010”. 8) Aprovado o requerimento de informações 090/2011-R de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa “Requer informações ao Prefeito Municipal instalação de iluminação pública nos trevos de entrada nossa cidade que margeiam a Rodovia Manoel Hypólito do Rego”. B) Expediente dos vereadores: 1) Aprovada a indicação 436/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Solicita que o Prefeito determine a instalação de postes com as respectivas luminárias na Rua Ana Berti no Bairro Sitio São João”. 2) Aprovada a indicação 437/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Solicita que o Prefeito determine o nivelamento e a aplicação de bica corrida no leito carroçável da Rua Particular 1B no Bairro Vicente de Carvalho II”. 3) Aprovada a indicação 438/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Solicita que o Prefeito determine o nivelamento do leito carroçável bem como a aplicação de bica corrida da Rua Enseada “A” no Bairro Jardim Albatroz I”. 4) Aprovada a indicação 439/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que envie a esta Casa de Lei, projeto similar ao anexo a esta indicação, que dispõe sobre a isenção tarifária nos meios de transporte coletivo no âmbito do Município de Bertioiga, aos portadores de doenças crônicas ou degenerativas, como especifica, e dá outras providências”. 5) Aprovada a indicação 440/2011-I de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: “Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que envie a esta Casa de Lei, projeto similar ao anexo a esta indicação, que dispõe sobre a isenção tarifária nos meios de transporte coletivo no âmbito do Município de Bertioiga, aos portadores de doenças crônicas ou degenerativas, como especifica, e dá outras providências”. 6) Aprovada a indicação 441/2011-I de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: “Resposta Cetesb”. 7) Aprovada a indicação 442/2011-I de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: “Cumprimento da Lei Municipal 291/98”. 8) Aprovada a indicação 443/2011-I de autoria do Vereador Orvando da Silva, com a ementa: “Campanha eu Respeito a Faixa Viva”. 9) Aprovada a indicação 444/2011-I de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: “Quadra Poliesportiva no City Mar - Reiteração”. 10) Aprovada a indicação 445/2011-I de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: “UBS no bairro de São Lourenço – Reiteração”. 11) Aprovada a indicação 446/2011-I de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: “Quadra Poliesportiva em São Lourenço - Reiteração”. 12) Aprovada a indicação 447/2011-I de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: “Manutenção do telhado da EMEIF Boracéia”. 13) Aprovada a indicação 448/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Programa Casa do Adolescente”. 14) Aprovada a indicação 449/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Atendimento Técnico aos Municípios”. 15) Aprovada a indicação 450/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Divulgação da Campanha do Agasalho”. 16) Aprovada a indicação 451/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Divulgação dos locais de descarte de lixo tóxico em nosso município”. 17) Aprovada a indicação 452/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Manutenção na EMEIF Vista Linda”. Ordem do Dia: 1) Projeto de Lei 031/11, que: “Denomina Paulo Sérgio Martinez a atual Rua Projetada Enseada A no bairro Jardim Albatroz e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores da 5ª Legislatura, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Decreto Legislativo 010/2011, que: “Altera os anexos IV dos Decretos Legislativos 31/2010

e 32/2010 e dá outras providências”, de autoria de todos os Vereadores, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em Discussão Única.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e onze, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioiguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 19ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioiga. A) Expediente da Mesa Diretora: 1) Aprovada a moção, 064/2011-M de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: “Moção de Parabenização a Nutricionista Patrícia Nehme”. 2) Aprovada a moção, 065/2011-M de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, com a ementa: “Moção de Parabenização à estudante Mayara Cândido”. 3) Aprovado o requerimento de informações 091/2011-R de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa “Solicita informações acerca dos feirões de automóveis realizados com frequência em nossa cidade”. B) Expediente dos vereadores: 1) Aprovada a indicação 453/2011-I de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: “Iluminação para o calçadão que margeia o Canal de Bertioiga”. 2) Aprovada a indicação 454/2011-I de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: “Sinalização na esquina da Rua João Ramalho com a Av. Rafael Costabile”. 3) Aprovada a indicação 455/2011-I de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: “Consultas Psiquiátricas”. 4) Aprovada a indicação 456/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Estacionamento e segurança ao redor da Praça de Eventos”. 5) Aprovada a indicação 457/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Solicita o envio de ofício ao Superintendente do Hospital de Bertioiga para solicitar que o mesmo explique o motivo pelo qual a referida unidade de saúde não realiza mais o serviço de coleta de sangue”. 6) Aprovada a indicação 458/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Instalação de luminárias ao final da Rua “A” e em seu encontro com a Rua “E” no Bairro Jardim das Canções”. 7) Aprovada a indicação 459/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Solicita a troca de telefone público pela empresa Telefônica no local que especifica”. 8) Aprovada a indicação 460/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Solicita a limpeza e a manutenção da Praça Potengi e das ruas que formam o quadrilátero em torno da referida praça localizada na Vila Agão”. 9) Aprovada a indicação 461/2011-I de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: “Recolocação de Postes na Rua Sete, Vila Agão II”. 10) Aprovada a indicação 462/2011-I de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: “Aterramento e Nivelamento da Rua 12, Travessa 13, bairro Chácara Vista Linda”. 11) Aprovada a indicação 463/2011-I de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: “Nivelamento da Rua Enseada A, bairro Albatroz I”. 12) Aprovada a indicação 464/2011-I de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: “Aterramento e Nivelamento da Estrada 4 e Rua Seis, bairro Chácara Vista Linda”. 13) Aprovada a indicação 465/2011-I de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: “Força Tarefa para normalizar a Iluminação Pública no bairro Vicente de Carvalho II”. 14) Aprovada a indicação 466/2011-I de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: “Programa Recreio nas Férias”. 15) Aprovada a indicação 467/2011-I de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: “Manutenção do NEIM de Boracéia”. 16) Aprovada a indicação 468/2011-I de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, com a ementa: “Reitera ao Executivo providências junto ao NEIM do Bairro Jd. Rafael”. 17) Aprovada a indicação 469/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Programa Bola da Vez”. 18) Aprovada a indicação 470/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Programa Ação Jovem”. 19) Aprovada a indicação 471/2011-I de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, com a ementa: “Indica ao Executivo que crie Programa de alimentação diferenciada para crianças diabéticas, na rede municipal de ensino”. 20) Aprovada a indicação 472/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Adequação no atendimento das clínicas particulares em nosso município”. 21) Aprovada a indicação 473/2011-I de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, com a ementa: “Inclusão da matéria “EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA” como atividade extracurricular, nas Escolas Públicas Municipais de Bertioiga”. 22)

Aprovada a indicação 474/2011-I de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, com a ementa: "Luminárias Vila da Mata, bairro de Guaratuba". 23) Aprovada a indicação 475/2011-I de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, com a ementa: "Serviços de manutenção pública na Chácara Itapanhaú – City Mar". 24) Aprovada a indicação 476/2011-I de autoria do Vereador Orvando da Silva, com a ementa: "Manutenção de Tubulações quebradas e esgoto, no bairro Jd. Rio da Praia". 25) Aprovada a indicação 477/2011-I de autoria do Vereador Orvando da Silva, com a ementa: "Reparo e manutenção no sistema de esgoto no Conjunto Mario Cerqueira Leite - CDHU". 26) Aprovada a indicação 478/2011-I de autoria do Vereador Orvando da Silva, com a ementa: "Serviços de Manutenção pública viária nas ruas do bairro Mangue Seco". 27) Aprovada a indicação 479/2011-I de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, com a ementa: "Repovoamento de Robalos".

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

EDITAL Nº 021/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011
PROCESSO Nº 0772/2011

Faço público que por ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, Vereador Marcelo Heleno Villares, encontra-se aberta licitação pública modalidade tomada de preço, do tipo "menor preço global" (art.45 § 1º alínea I – Lei Federal 8.666/93), para aquisição de 03 (três) veículos automotores Volkswagen (Resolução nº 081/07, art. 32, com redação dada pela Resolução 095/08 e regulamentada pelo Ato da Mesa de nº 005/08). Nos termos da Lei de Licitações e das disposições do edital completo que pode ser obtido na íntegra com seus anexos na sede da Câmara Municipal de Bertiooga/SP, sito à Praça Vicente Molinari s/nº, Vila Itapanhaú, Bertiooga, das 9:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda à sexta-feira, mediante preenchimento e recibo de entrega de protocolo. Poderão participar empresas cadastradas na Câmara Municipal de Bertiooga, com a obtenção de cadastro nos termos e prazos editalícios e empresas que possuírem certificado de registro cadastral de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos. Os envelopes de nº 01 e 02 serão recebidos na sede do poder Legislativo, sito a Praça Vicente Molinari, s/nº, Vila Itapanhaú – Bertiooga – SP, até o dia 26/10/2010, até às 10:20 horas, sendo a sessão de abertura designada para o mesmo dia às 10:30.

Bertiooga, 08 de outubro de 2011

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga no uso de suas atribuições legais **CONVOCA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** para reunião **ORDINÁRIA** no dia 13 de outubro de 2011 às 9h00 na **APAE de BERTIOGA**.

Pauta:

- Eleição CMDCA 2011
- Editais de cadastramento de projetos
- Análise de processos CMDCA
- Trabalhos Telefônica
- Assuntos gerais

Bertiooga, 07 de outubro de 2011

Sabrina Monteiro de Vivo Faria
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga no uso de suas atribuições legais **CONVOCA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** para reunião **EXTRAORDINÁRIA** no dia 13 de outubro de 2011 às 14h00 no Conselho **TUTELAR** de Bertiooga com os membros de diretoria e Conselheiros tutelares.

Pauta:

- Esclarecimento de denúncias ao conselho
- Assuntos gerais

Bertiooga, 07 de outubro de 2011

Sabrina Monteiro de Vivo Faria
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Habitação **CONVOCA** para a reunião extraordinária, que será realizada no próximo dia 11 de outubro de 2011, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú – Bertiooga.

Pauta:

- Aprovação de projetos de interesses sociais
- Aprovação Minuta do Contrato do PSH
- Assuntos gerais

Bertiooga, 06 de outubro de 2011.

Daniela Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

CONVOCAÇÃO

O presidente da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições, convida a todos os presidentes de Conselhos Municipais para reunião ordinária a ser realizada no dia 13 de outubro, às 18 horas, na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú) – Bertiooga.

Pauta:

- Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior.
- Assuntos Informativos
- Assuntos Deliberativos.
- a) 1º Fórum sobre Drogas - 19 de Outubro 2011, das 9 às 18 horas, no Sesc/Bertiooga.
- b) Visita às escolas pelos Conselhos Municipais.
- c) Confraternização de Final de ano dos Conselhos Municipais.
- d) Resolução Normativa.
- e) Reunião com a Câmara Municipal.
- f) Site da Casa dos Conselhos

www.casadosconselhosdebertiooga.com.br

- Outros assuntos urgentes da ordem do dia

Bertiooga, 06 de outubro de 2011

Walter José de Santana
Presidente da Casa dos Conselhos

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições, convida a todos os membros e interessados para reunião ordinária a ser realizada no dia 13 de outubro, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú) – Bertiooga.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- Assuntos informativos
- Assuntos deliberativos
- a) Caderneta do idoso
- b) 3º Encontro da Melhor Idade
- c) Programa Viva Leite
- Outros Assuntos urgentes da ordem do dia.

Bertiooga, 06 de outubro de 2011

Walter José de Santana
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para reunião ordinária, que será realizada no dia 11 de outubro de 2011, excepcionalmente, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

Pauta:

- Ata anterior
- Informações sobre a 3ª Conferência Estadual
- Preparação do evento Fala Mulher edição Primavera
- Assuntos Gerais

Bertiooga, 04 de setembro de 2011

Lucia Maria de Campos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

A Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros do Conselho Municipal da Juventude (Conjuv), no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 64/2010 e, considerando o disposto na Lei nº 842, de dezembro de 2008 e suas alterações previstas na Lei Municipal 987, de setembro de 2011, vem pelo presente, **PRORROGAR** o prazo de inscrição para entidades interessadas em participar do referido Conselho Municipal.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital, tem por finalidade, estabelecer critérios para eleição dos 06 (seis) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal, com mandato de 2 (dois) anos.

II – DO CONSELHO

O Conselho Municipal da Juventude, instituído pela Lei nº 842/2008 e alterado pela lei 987/2011, se constitui em órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para assessoramento da Municipalidade em questões relativas a Juventude.

O Conselho será composto por 12 (doze) membros e 12 (doze) suplentes, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público e 06 (seis) representantes da sociedade civil.

III - DAS INSCRIÇÕES

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser feitas de 10 a 21 de outubro, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 12 e das 13 às 16h30, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú - Bertiooga. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM).

A entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria.
- 4) Comprovante de Endereço (atualizado)
- 5) RG e CPF.

V - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Após análise dos documentos e das fichas de inscrição, será publicado no Boletim Oficial do Município o resultado, relacionando as entidades cujas inscrições foram deferidas. Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido a Comissão de Cadastramento e Eleição, em até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Assessoria de Comunicação. As decisões do recurso interposto e das impugnações serão divulgadas no Boletim Oficial do Município (BOM) subsequente.

VI - DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha dos membros do Conselho será realizada em data a ser amplamente divulgada para os concorrentes à vaga no Conselho, por meio do Boletim Oficial. O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular ou suplente indicado pelas entidades ou associações, na ausência do seu titular. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

VII - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

Bertiooga, 05 de outubro de 2011

Comissão de Cadastramento e Eleição do Conselho Municipal da Juventude

Resolução CMAS nº 4/2011

Torna Público as deliberações da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Bertiooga/SP.

Iremar Aparecida Mello Magni, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tornar Público as deliberações da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Bertiooga/SP, realizada no dia 4 de agosto de 2011, no Paço Municipal, com o tema "Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 19 de setembro de 2011.

Iremar Aparecida Mello Magni
Presidente do CMAS/Bertiooga

Anexo I – Resolução CMAS nº 4/2011**Deliberações da VII Conferência Municipal da Assistência Social de Bertiooga – 2011**

Subtemas	Propostas/Deliberações Esfera de Governo Responsável Município	Propostas/Deliberações Esfera de Governo Responsável Estado	Propostas/Deliberações Esfera de Governo Responsável União
Estratégias para a estruturação da gestão do trabalho SUAS	1- REALIZAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO SOCIAL NO MUNICÍPIO. 2- EFETIVAR A PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS, CONSELHEIROS E POPULAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A CRIAÇÃO DE CANAIS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO; 3- COMPROMISSO DO PODER PÚBLICO EM CUMPRIR DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL QUE DEVERÁ ORIENTAR A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO;	1- REALIZAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO SOCIAL 2- EFETIVAR A PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS, CONSELHEIROS E POPULAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A CRIAÇÃO DE CANAIS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO 3- FORTALECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO CMAS COMO INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;	1- FORTALECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO CMAS COMO INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Reordenamento e dos serviços socioassistenciais	1- ARTICULAR OS PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM A DEMANDA DA REALIDADE DA NOSSA CIDADE; 2- INSERÇÃO E APRIMORAMENTO DA MÃO DE OBRA LOCAL. 3- CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS, ADULTOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS;	1- AMPLIAÇÃO DE VAGAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO 2- CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS, ADULTOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; 3- PROMOVER A ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS/PROJETOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA TIPIFICAÇÃO	1- AMPLIAÇÃO DE VAGAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO;
Fortalecimento da participação e do controle social	1- CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO, POR MEIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA OS CARGOS DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS; 2- ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA AMPLIAÇÃO EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOB/SUAS/RH; 3- GARANTIA, POR PARTE DO GOVERNO MUNICIPAL DE UM QUANTITATIVO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS.	1- GARANTIA, POR PARTE DO GOVERNO ESTADUAL DE UM QUANTITATIVO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS.	1- GARANTIA, POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL DE UM QUANTITATIVO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS.
A centralidade do SUAS na erradicação da extrema pobreza no Brasil	1- PRIORIZAR AÇÕES QUE POSSIBILITEM A AUTONOMIA DOS USUÁRIOS E A PREVENÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS 2- INVESTIR NA PROTEÇÃO BÁSICA, FORTALECENDO AS FAMÍLIAS E COMUNIDADES; 3- DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PARA TODOS OS BAIRROS;	1- PRIORIZAR AÇÕES QUE POSSIBILITEM A AUTONOMIA DOS USUÁRIOS E A PREVENÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS 2- INVESTIR NA PROTEÇÃO BÁSICA, FORTALECENDO AS FAMÍLIAS E COMUNIDADES; 3- ACRESCIMO ORÇAMENTÁRIO PARA A EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPEITANDO SUAS DESIGNAÇÕES;	1- PRIORIZAR AÇÕES QUE POSSIBILITEM A AUTONOMIA DOS USUÁRIOS E A PREVENÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS

Resolução CMAS nº 5/2011

Dispõe sobre o Plano de Reordenamento do Sistema Municipal de Assistência Social.

Iremar Aparecida Mello Magni, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de dezembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a habilitação do município de Bertiooga na gestão básica da assistência social;

Considerando as necessidades de recursos humanos em todos os serviços socioassistenciais da rede pública do município de Bertiooga, cujo não atendimento vem comprometendo a qualidade do atendimento prestado à população;

Considerando que de acordo com os indicadores de vulnerabilidade social do município 69,85% da população de Bertiooga apresenta vulnerabilidade média, alta ou muito alta;

Considerando que esta população é o público-alvo prioritário do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estruturado no município através dos serviços e programas de proteção social básica e especial e das unidades de referência CRAS e CREAS;

Considerando que o quadro de recursos humanos da rede pública socioassistencial é insuficiente para o cumprimento dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, assim como para o pleno atendimento à elevada demanda por serviços, programas, projetos, ações e benefícios de proteção social básica e especial; e Considerando as deliberações da reunião ordinária do CMAS realizada em 6 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - O órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Bertiooga deverá elaborar Plano de Reordenamento do Sistema Municipal de Assistência Social adequando-o:

I – aos parâmetros da legislação vigente, em especial a NOB-RH/SUAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

II – a demanda apontada pelos indicadores de vulnerabilidade social do município;

III – às características geográficas/territoriais de Bertiooga.

Artigo 2º - O Plano de Reordenamento a que se refere o artigo anterior deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Resolução.

Parágrafo primeiro – O Plano de Reordenamento do Sistema Municipal de Assistência Social deverá estabelecer metas e prazos para implementação de todas as ações necessárias à superação das deficiências identificadas na rede socioassistencial pública.

Parágrafo segundo – Deverão ser indicados os recursos financeiros, humanos e materiais necessários à implementação do plano, bem como suas respectivas fontes.

Artigo 3º - O eixo prioritário para o reordenamento do sistema municipal de assistência social consiste no redimensionamento do quadro de recursos humanos para todas as unidades, serviços e programas de proteção social básica e especial.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 19 de setembro de 2011.

Iremar Aparecida Mello Magni
Presidente do CMAS/Bertiooga

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **CONVOCA** os listados abaixo para se associar. Os convocados deverão comparecer na sede da AETUB munidos dos documentos listados abaixo, de 07/10/2011 a 14/10/2011 das 8 às 13 horas e das 14 às 16 horas.

ÔNIBUS 08 (Guarujá)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
03	053	Adenilson da Cruz Pereira	Tec.Seg. do Trabalho e meio Ambiente

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1 - CÓPIA DO RG
- 2 - CÓPIA DO CPF
- 3 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- 4 - CÓPIA DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
- 5 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO CONVOCADO exceto para menor de 18 anos
- 6 - COMPROVANTE DE RENDA
- 7 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA
- 8 - 02 FOTOS 3X4

OBS. TODAS AS CÓPIAS AUTENTICADAS

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

**Lista de Espera
2º Semestre 2011****ÔNIBUS 08 (Guarujá)**

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
03	053	Adenilson da Cruz Pereira	Tec.Seg. do Trabalho e meio Ambiente

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente EXCLUÍ os associados listados abaixo do benefício que trata a lei nº 445/01.

Os mesmos deverão comparecer na sede da AETUB.

Nome	Ônibus
Tatiana de Oliveira Batista da Silva	01
Danilo França de Oliveira	04

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO / 029/11 - SEAL.**

GUIAS LANÇADAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO; REFERENTES AOS PROCESSOS: 5999/11 cab. 4528/09, no valor de R\$ 2.129,92, vencimento em 29/10/11; 4726/11 cab. 197/94, no valor de R\$ 913,68, vencimento em 29/10/11; 6536/10 cab. 14.886/97, no valor de R\$ 2.067,35, vencimento em 29/10/11; 4187/10 cab. 7973/96, no valor de R\$ 345,76, vencimento em 29/10/11; 3706/11 cab. 52.340/91, no valor de R\$ 660,21, vencimento em 29/10/11; 8145/11 cab. 4046/93, no valor de R\$ 425,66, vencimento em 29/10/11.

Arqº. JOSÉ PAULO CASOLARO
Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras/
SEAL

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011 - RETIFICADO**

Processo nº 8184/11

Objeto: Aquisição de material hospitalar (atadura gessada, malha tubular ortopédica e outros), para atender a demanda municipal no período de verão, através de verba de Convênio "Projeto Verão", conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do município.

Data da entrega dos envelopes: 27/10/11 até as 09h20m.

Data abertura: 27/10/11 as 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú –

Bertiooga/SP.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do edital: R\$ 21,71 (vinte e um reais e setenta e um centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, Bertiooga, junto à Seção de Licitação e Compras das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br, a partir do dia 11/10/2011.

Bertiooga, 07 de outubro de 2011

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011

Processo nº 8562/11

Objeto: Aquisição de medicamentos (Atenolol 50mg, Hidroclorotiazida 25mg e outros), para atendimento da demanda do Centro de Saúde III, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do município.

Data da entrega dos envelopes: 25/10/11 até as 09h20m.

Data abertura: 25/10/11 as 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do edital: R\$ 21,71 (vinte e um reais e setenta e um centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, Bertiooga, junto à Seção de Licitação e Compras das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br, a partir do dia 11/10/2011.

Bertiooga, 07 de outubro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011
PROCESSO Nº 8184/11

A Prefeitura do Município de Bertiooga **COMUNICA** que redesignou para o dia 27/10/2011, até as 09h20m, a data da entrega dos envelopes e para o mesmo dia, às 09h30m para abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 54/2011, em face de retificações procedidas no edital, que está sendo publicado nesta data e disponível a partir de 11/10/2011, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertiooga (Seção de Licitações e Compras) e através do site: www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 07 de outubro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/11
PROCESSO Nº 7258/11
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal da decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/11, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamento (nebulizador aerossol a frio UBV para veículo) em atendimento ao Programa de Combate a Dengue para a Diretoria de Vigilância a Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do município, adjudicando o objeto licitado à empresa BSH Equipamentos Ltda - ME (CNPJ nº 10.649.779/0001-24), que ofertou o menor valor global de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

Bertiooga, 07 de outubro de 2011.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

Plantão do Mês de Outubro de 2011

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
08/out	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
09/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
10/out	Droga Master	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
11/out	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
12/out	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
13/out	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
14/out	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
15/out	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381
16/out	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, nº 2869	Riviera de São Lourenço	3316-2001
17/out	Drogaria Bertiooga	Avenida 19 de Maio, n.º 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3317-7162
18/out	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
19/out	Farma Silva	Avenida Anchieta, nº 3.178	Vila Agaó	3316-2745
20/out	Riviera Farma	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
21/out	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
22/out	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
23/out	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-2400
24/out	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
25/out	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
26/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
27/out	Droga Master	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
28/out	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
29/out	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
30/out	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
31/out	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES
ÀS 200 MORADIAS DO PSH

CONVOCAÇÃO

Ref.: Comissão de Avaliação dos Proponentes às 200 Moradias do PSH.

Ilustríssimos Senhores Membros da C.A.P.D.U.H.:

O Presidente da C.A.P.D.U.H. – Comissão de Avaliação dos Proponentes às 200 Moradias do PSH, convoca os membros em epígrafe, para participarem da 47ª reunião, a qual se realizará no dia 13 de Outubro de 2011 (sexta-feira), com início às 09h00, na sala de reuniões da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, localizado no Paço Municipal, à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Bertiooga, com a seguinte pauta:

1. Assuntos diversos.

Bertiooga, 07 de Outubro de 2011

Gervásio Alves dos Santos
Presidente da C.A.P.D.U.H

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001 e pelo Decreto Municipal nº 1.219, de 24 de julho de 2007, **faz saber o resultado da Avaliação para a PROMOÇÃO HORIZONTAL, e os SERVIDORES PROMOVIDOS, relativo ao interstício de 21/07/2008 a 20/07/2011.**

Função: AJUDANTE GERAL

Nº	REG	NOME
01	368	HORACIO QUIRINO PINTO FILHO
02	369	GLACI JACINTA HAUSCHILDT

03	370	JOÃO BATISTA ALVES FILHO
04	394	MARIA MADALENA DOS SANTOS ROCHA
05	396	AUGUSTO FONSECA JUNIOR
06	697	MIRIAN DE ALENCAR ARRAIS
07	1721	SELMA APARECIDA GOMES PEIXOTO
08	1745	EDENICE COSTA SOUSA
09	1892	JOCELY AYRES DE SOUSA MARTINS
10	1897	MARIA JOSE FERREIRA LIMA
11	1898	MARLENE PEREIRA MIRO
12	1908	ACACIA MARIA SOARES SILVEIRA
13	1970	JANAINA COSTA
14	1979	DOMINGOS SANTOS DA SILVA
15	2040	GILSON AUGUSTO
16	2042	LEANDRO DOS SANTOS LIMA
17	2218	SANDRA CRISTINA SANTOS DOS PRAZERES
18	2306	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS

Função: AJUDANTE SANITÁRIO

Nº	REG	NOME
01	38	ALVARO D OLIVEIRA MENDONÇA
02	79	MANOEL CARLOS PEREIRA DA SILVA
03	192	MARCO AURÉLIO CASSIANO

Função: ARQUITETO

Nº	REG	NOME
01	2058	DANIELA TEIXEIRA MARIANO

Função: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nº	REG	NOME
01	1942	JAQUELINE CAVALCANTI LOPES

Função: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	REG	NOME
01	2340	FLAVIA DOMENICA PEREIRA DE LIMA LOPES

Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº	REG	NOME
01	644	APARECIDA FRANCISCON PINTO
02	655	CATIA CILENE CARLOS
03	677	CARLINDA DE SANTANA FRANCISCO

04	2270	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
<u>Função: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO</u>		
Nº	REG	NOME
01	514	SUELI APARECIDA SILVESTRE
02	1755	VIVIANE APARECIDA DA ROSA
03	1995	MARIA ALEXANDRA FERREIRA SILVA
04	2326	JULIANA VEIGA DOS SANTOS
05	2329	VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO SILVA
06	2338	GLALBER SILVINO HORA
07	2341	CAIO TEISSIEIRE MORETTI DA SILVA
<u>Função: AUXILIAR DE PATOLOGIA</u>		
Nº	REG	NOME
01	388	SOLANGE MORAES
02	2285	PAULO ADEMIR DE SOUZA
<u>Função: CONTADOR</u>		
Nº	REG	NOME
01	250	MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
<u>Função: COZINHEIRO</u>		
Nº	REG	NOME
01	768	MARCELO DE JESUS
<u>Função: ENCANADOR</u>		
Nº	REG	NOME
01	2431	JAIME MARQUES DE SOUZA
<u>Função: ENFERMEIRO</u>		
Nº	REG	NOME
01	512	ELISABETE TEIXEIRA
<u>Função: ENGENHEIRO CIVIL</u>		
Nº	REG	NOME
01	339	LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
<u>Função: ESCRITURÁRIO</u>		
Nº	REG	NOME
01	621	GERALDO CHADDAD FILHO
<u>Função: FISCAL</u>		
Nº	REG	NOME
01	986	CARLOS AUGUSTO FERNANDES PIRES
02	1082	ANDRÉ FERAUCHE
<u>Função: FONOAUDIÓLOGO</u>		
Nº	REG	NOME
01	2409	SANDRA CAMPOS NUNES PALHARES
<u>Função: INPETOR DE ALUNOS</u>		
Nº	REG	NOME
01	1797	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA
<u>Função: MECÂNICO</u>		
Nº	REG	NOME
01	2077	JOSUÉ EMÍDIO DA SILVA
<u>Função: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA</u>		
Nº	REG	NOME
01	776	RITA HORTÊNCIA ROLAN DA SILVA
<u>Função: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL</u>		
Nº	REG	NOME
01	351	TANIA MARIA SALGADO
<u>Função: MÉDICO CLÍNICO GERAL</u>		
Nº	REG	NOME
01	810	SERGIO PAULO CONSOLO
02	2228	JOSE LUIZ VIEIRA
03	2244	ELISABETH DOTTI CONSOLO
04	2274	AILTON DOMINGOS TELES
<u>Função: MÉDICO GINECOLOGISTA</u>		
Nº	REG	NOME
01	1484	PAULO FERNANDO ROSA
02	1679	MARCOS EMMANUEL
03	2453	MARIA IZABEL TORRES
<u>Função: MÉDICO ORTOPEDISTA</u>		
Nº	REG	NOME
01	806	CAIO DONADIO ALBINO

<u>Função: MÉDICO PEDIATRA</u>		
Nº	REG	NOME
01	1684	LIANE FAERMANN
02	2251	IRENISBETE MARTINEZ DE MELLO GOMES
03	2264	KATHERINE ILECK
<u>Função: MÉDICO PNEUMOLOGISTA</u>		
Nº	REG	NOME
01	2293	WALDIR NASCIMENTO CUNHA FILHO
<u>Função: MERENDEIRA</u>		
Nº	REG	NOME
01	762	SONIA GOMES DA SILVA
02	933	MARIA DENISE LINS CORREA
<u>Função: MOTORISTA</u>		
Nº	REG	NOME
01	187	MARCOS ROBERTO MACHADO
02	682	JULIO CÉSAR DE SOUZA
03	956	ALDOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA
04	1122	MACÁRIO ANTUNES QUIRINO
<u>Função: NUTRICIONISTA</u>		
Nº	REG	NOME
01	217	IVONE RODRIGUES ALVES
<u>Função: ODONTÓLOGO</u>		
Nº	REG	NOME
01	071	CESAR AUGUSTO DE M. A. PANIGHEL
02	2229	ROGÉRIO FERREIRA RAMALHO
<u>Função: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
Nº	REG	NOME
01	177	DELSIO LIGEIRO VENTURA
02	993	MANUEL RICARDO COSTA DE JESUS
<u>Função: OPERADOR DE MÁQUINAS</u>		
Nº	REG	NOME
01	798	MAURI CASSIANO
02	1902	FERNANDO ANDRADE SANTOS
<u>Função: PINTOR</u>		
Nº	REG	NOME
01	1773	ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS
<u>Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I</u>		
Nº	REG	NOME
01	440	APARECIDA MARIA BRASIL
02	737	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI
03	1175	GEILSA KATIA SANTANA DOS SANTOS
04	1210	SUELI BRISOLA ROQUE SOUSA
05	1939	VILMA DE ANDRADE CELESTINO
06	2043	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS
07	2184	ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA
08	2217	INES SIMOES MIKI
09	2222	LILIAN AMARAL CARVALHO
10	2224	SONIA REGINA DE TOLEDO PATRICIO
11	2408	RAQUEL CAPARROZ CICONI
12	2410	IVETE FONTES DE SÁ
13	2411	LAURINDA SILVEIRA CORTEZ DE JESUS
14	2413	ANA CAROLINA FERREIRA DO NASCIMENTO FERRAZ
15	2414	CRISTINA APARECIDOS SANTOS FERNANDO
16	2416	RENATA GONÇALVES SILVA
17	2417	ALCIONE OLIVEIRA DA COSTA ANDRADE
18	2418	CARLA PEREIRA DE CARVALHO
19	2423	IVONETE MARIA PEREIRA ANDERLE
20	2425	MARISA AMARAL MORAES DOS SANTOS
21	2444	VANESSA MANEZES DOS SANTOS
22	2445	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBARO
23	2446	SUSANA FÉLIX PAES CORREA LEITE
24	2448	DENISE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
25	2449	GLAUCE RODRIGUES
26	2450	MONICA FERNANDES DA CONCEIÇÃO
27	2456	ANDREA HUNGRIA LEITE
<u>Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II</u>		
Nº	REG	NOME
01	50	PAULA PORCHAT DE ASSIS RIZZO
<u>Função: TÉCNICO AUXILIAR</u>		
Nº	REG	NOME
01	382	JOÃO MOREIRA DA SILVA NETO
<u>Função: TÉCNICO DE LABORATÓRIO</u>		
Nº	REG	NOME
01	2230	MARIA CRISTINA PULICE

<u>Função: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS</u>		
Nº	REG	NOME
01	710	FERNANDA DIAS FERNANDES
<u>Função: TÉCNICO EM RAIOS X</u>		
Nº	REG	NOME
01	226	ROBERTO CARLOS CHAGAS
02	890	ROSELI MARIA PERES DOS SANTOS

Bertioga, 30 de Setembro de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO S.E. Nº15/2011**

“Dispõe sobre alterações no Regimento Comum das Escolas Municipais de BertioGA”.

Prof.^a Antonia Aparecida Malafatti Matos, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 220 da lei Municipal nº 129, de 29/08/1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescente-se o inciso XVI ao artigo nº 65 do Regimento Comum das Escolas Municipais de BertioGA, como segue:

Art. 65 – São competências do Diretor de Escola:

XVI – Atribuir classes e aulas na unidade escolar.

Art. 2º - Exclua-se o inciso IX do artigo nº 66 do Regimento Comum das Escolas Municipais de BertioGA, reordenando-se os incisos X e XI para IX e X.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Resolução SE Nº 14/2011.

Bertioga, 07 de outubro de 2011.

Prof.^a Antonia Aparecida Malafatti Matos
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

RESOLUÇÃO S.E. Nº 16/2011

“Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Títulos de Professores de Educação Básica I, Professores de Primeira Infância e/ou Professores Municipalizados, para o ano letivo de 2012.”

Prof.^a ANTONIA APARECIDA MALAFATTI MATOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Da Inscrição

Art. 1º - Poderão inscrever-se todos os Professores de Educação Básica I, Professores de Primeira Infância, com sede e os Professores Municipalizados em exercício na Unidade Escolar. (ANEXO I-A, B ou C)

Parágrafo 1º – Todos os prontuários dos Professores de Educação Básica I, dos Professores de Primeira Infância, já sediados, e dos Professores Municipalizados em exercício devem estar atualizados na Secretaria da Unidade Escolar até 22/10/2011 para verificação e contagem.

Parágrafo 2º Os prontuários dos Professores de Educação Básica I, dos Professores de Primeira Infância e/ou dos Professores Municipalizados que se removerem através do Concurso de Remoção por título ou por permuta deverão ser encaminhados impreterivelmente até às 16h00, do dia 08/12/2011 às respectivas Unidades Escolares.

Art. 2º - Deverão obrigatoriamente inscrever-se os professores efetivos, já sediados, da Rede Municipal de Ensino que se tornaram adidos, devido à supressão de classes na Unidade Escolar.

Parágrafo 1º - O professor que ficou adido no processo de atribuição de classes para o ano letivo de 2011 terá a prioridade de retorno à Unidade de origem.

Parágrafo 2º - O professor que não atender o disposto no caput deste artigo terá sua inscrição realizada compulsoriamente pelo Diretor de Escola, Assistente de Direção e/ou Professor Designado da Unidade Escolar, considerando-se somente o tempo de serviço, sem a juntada de títulos.

Parágrafo 3º - Será afixada na escola em 03/11/2011 a lista de classificação dos docentes da U.E., bem como a relação dos docentes que ficarem adidos para 2012.

Art. 3º - Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 4º - Fica determinado o dia 03/11/2011, até às 16h00, para a inscrição junto à U. E., em que o professor mantém o cargo.

Parágrafo 1º – As inscrições deverão ser encaminhadas

e protocoladas na S.E. em 03/11/2011, até às 18h00 pelo **Professor interessado ou Diretor de Escola**. (ANEXO I-A, B ou C)

Parágrafo 2º - A lista de vagas iniciais e potenciais será afixada na S.E. no dia 04/11/2011, às 14h00, e publicada no Boletim Oficial do Município em 05/11/2011.

Art. 5º - No dia 11/11/2011, às 15h00, serão afixadas na S.E. a classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção e as inscrições indeferidas, com publicação no Boletim Oficial do Município em 12/11/2011.

Art. 6º - Serão automaticamente canceladas as inscrições dos candidatos que se aposentarem, exonerarem ou vierem a falecer durante o processo de Remoção e estas inscrições serão excluídas do respectivo Concurso de Remoção.

Art. 7º - Deverão constar da inscrição (em única via):

I – Requerimento do Candidato para fins de remoção (ANEXO I-A, B ou C);

II – Xérox das Fichas de Frequência, até 30/09/2011;

III – Xérox dos títulos, com visto confere do Diretor de Escola, Assistente de Direção e/ou Professor Designado da Unidade Escolar;

IV – Envelope pardo, tamanho ofício, constando na parte externa nome do candidato e de sua Unidade Escolar e lista dos documentos anexados;

V – Ficha “Anexo de Remoção – 2011” (ANEXO II, III ou IV).

Da Pontuação

Art. 8º - Para efeito de contagem de tempo, a data base a ser considerada para apuração será até 30/09/2011, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimentos e falta injustificada.

Parágrafo Único – Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo a partir do ano de 2005.

Art. 9º - Os Professores de Educação Básica I (ANEXO II) serão classificados de acordo com a somatória dos seguintes incisos:

I – Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertiooga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

II – Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertiooga (anterior à posse no cargo efetivo), dividido por 100 (cem);

III – O total de horas de comparecimentos em H.T.P. no período compreendido entre 01 de novembro de 2010 a 30 de setembro de 2011 será de 240h., multiplicado por 0,01, e quando o total de horas estiver fracionado em trinta minutos ou mais será arredondado para hora exata imediatamente acima.

a) Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de horas do H.T.P., a partir do ano de 2005.

b) A contagem de horas de comparecimento em H.T.P. para fins de pontuação, dos docentes constantes dos autos de Mandado de Segurança nº4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, deverá ser multiplicado, obedecendo a proporcionalidade de 1,666 pontos por cada hora cumprida de H.T.P., totalizando até 240h.

Art. 10 - Os Professores de Primeira Infância (ANEXO III) serão classificados de acordo com a somatória dos seguintes incisos:

I – Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertiooga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

II – Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertiooga (anterior à posse no cargo efetivo), dividido por 100 (cem);

III – O total de horas de comparecimentos em H.T.P. no período compreendido entre 01 de novembro de 2010 a 30 de setembro de 2011 será de 240h., multiplicado por 0,01, e quando o total de horas estiver fracionado em trinta minutos ou mais será arredondado para hora exata imediatamente acima.

Parágrafo Único - Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de horas do H.T.P., a partir do ano de 2005.

Art. 11 - Os Professores Municipalizados (ANEXO IV) serão classificados de acordo com a somatória dos seguintes incisos:

I – Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertiooga (após a municipalização em 1998), dividido por 50 (cinquenta);

II - O total de horas de comparecimentos em H.T.P. no período compreendido entre 01 de novembro de 2010 a 30 de setembro de 2011 será de 240h., multiplicado por 0,01, e quando o total de horas estiver fracionado em trinta minutos ou mais será arredondado para hora exata imediatamente acima.

Parágrafo Único - Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de horas do H.T.P., a partir do ano de 2005.

Dos Títulos

Art. 12 - Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de 22/10/2011, e os pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos, serão distribuídos a saber:

I – Doutorado na área de Educação – 10(dez) pontos;

II – Mestrado na área de Educação – 08 (oito) pontos;

III – Pós-graduação na área de Educação – 06 (seis) pontos;

IV – Diploma em Pedagogia, somente aos professores que tomaram posse no cargo com Diploma do Ensino Médio – Magistério – 05 (cinco) pontos;

V – Outros cursos de Nível Superior correlatos à Educação, reconhecidos pelo MEC – 04 (quatro) pontos;

VI – Curso de formação, na área de Educação, **com carga horária**, a partir de 2009 – 0,01 (um centésimo) de ponto **por hora**;

VII – Certificados de cursos na área de Educação, **sem carga horária**, a partir de 2009 – 0,005 (cinco milésimos) de ponto **por certificado**.

Parágrafo Único – Os pontos atribuídos, conforme incisos acima, serão computados cumulativamente, podendo ser mais de um por inciso.

Art. 13 - As cópias (xérox) dos certificados de cursos deverão ser apresentados com o visto confere do Diretor de Escola, Assistente de Direção e/ou Professor Designado.

Da Classificação

Art. 14 - A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o prescrito na presente Resolução.

Art. 15 - Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nível de escolaridade;

II – Maior frequência em H.T.P.;

III – Candidato que tiver maior idade.

Art. 16 - A relação de classificação dos candidatos será afixada na S.E. em 11/11/2011 às 15h00 e publicada no Boletim Oficial do Município em 12/11/2011, sendo uma listagem para Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados e outra listagem para os Professores de Primeira Infância com o total geral de pontos de cada candidato.

Das Vagas

Art. 17 - A relação de vagas iniciais e potenciais será afixada na S.E. em 04/11/2011 às 14h00 e publicada no Boletim Oficial do Município em 05/11/2011.

I – Vagas iniciais são aquelas existentes nas Unidades Escolares até a data limite de 31/10/2011, decorrentes de:

a) vacância de cargo por aposentadoria, exoneração, falecimento e título de nomeação sem efeito;

b) criação, instalação e funcionamento de novas U.Es. e/ou classes até 31/10/2011.

II – Vagas potenciais são as correspondentes aos candidatos inscritos no presente Concurso de Remoção.

Parágrafo Único – Serão automaticamente suprimidas da relação de vagas potenciais aquelas correspondentes aos candidatos que não procederem a indicação de pelo menos uma Unidade Escolar.

Das Indicações

Art. 18 - Após publicada a relação de vagas em 05/11/2011, o candidato deverá indicar em sequência as Unidades Escolares de seu interesse, em rigorosa ordem numérica de preferência. (ANEXO V)

Art. 19 - Fica determinado o dia 30/11/2011, até às 16h00, para indicação, pelo Professor, das Escolas pretendidas ao Concurso de Remoção na S.E., (ANEXO V), sendo considerado desistente e automaticamente excluído do processo de remoção o candidato que não indicar escolas.

Parágrafo 1º – A não indicação de escola pretendida implicará na criação de Novo Quadro de Vagas Potenciais, a ser afixado na S.E. em 02/12/2011, às 12h00, e publicado no Boletim Oficial do Município em 03/12/2011.

Parágrafo 2º - O PEB I e o PEB II Municipalizado poderá indicar qualquer escola da Rede Municipal, onde houver vaga inicial ou potencial, exceto a Unidade Escolar onde seu cargo estiver lotado.

Parágrafo 3º - O Professor de Primeira Infância poderá indicar qualquer Núcleo de Educação Infantil Municipal onde houver vaga inicial ou potencial.

Parágrafo 4º - Em hipótese alguma o candidato poderá incluir, suprimir e/ou alterar as indicações efetuadas.

Parágrafo 5º - Não será permitida a desistência do candidato, após a indicação das Unidades Escolares ou NEIMS pretendidos.

Parágrafo 6º - Fica vedada aos professores que cumprem jornada inferior a 30 (trinta) horas/aula semanais a indicação de Unidade Escolar onde funcionem apenas classes de Ensino Fundamental, para cumprimento no disposto no Mandado de Segurança Nº 4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos.

Dos Recursos

Art. 20 - Tornada pública a classificação geral, o candidato poderá recorrer do resultado, perante a Comissão de Remoção, no período de 16 a 18 /11/2011, das 9h00 às 16h00.

Parágrafo Único – Os recursos deverão ser protocolados na S.E. pelos professores interessados.

Art. 21 - Os recursos serão apreciados e receberão parecer conclusivo no dia 23/11/2011, às 15h00.

Parágrafo Único – Havendo Recurso julgado procedente, que altere a Lista de Classificação, será afixada nova lista de classificação na data de 25/11/2011, às 9h00, na S.E., com publicação no Boletim Oficial do Município em 26/11/2011.

Da Remoção

Art. 22 - A Sessão de Remoção será realizada na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, em 07/12/2011, às 9h00 para PEB I e PEB Municipalizado e às 13h00 para os PPIs, respeitando-se a classificação final e obedecida a ordem de preferência de Unidade Escolar indicada pelo candidato.

Art. 23 - Após ciência e conclusão das Sessões de Remoção por títulos, haverá a Remoção por Permuta, conforme resolução própria.

Disposições Finais

Art. 24 - O docente adido que não indicar as Escolas no prazo determinado nesta Resolução, será removido compulsoriamente para Unidade Escolar que apresentar vagas.

Art. 25 - As remoções procedidas, nos termos desta Resolução, produzirão efeito a partir de 01/01/2012.

Parágrafo Único - O professor adido e/ou excedente que não desejar fixar sede na U.E. de origem terá respeitada a ordem de sua classificação na lista geral.

Art. 26 - Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão devidamente constituída por Portaria própria.

Art. 27 - Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores de Escola, Assistentes de Direção e/ou Professores Designados das Unidades Escolares ciência da presente Resolução a todos os envolvidos no Concurso de Remoção.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 07 de outubro de 2011

Profª Antonia Aparecida Malafatti Matos
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

RESOLUÇÃO S.E. Nº17/2011

“**Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Permuta de Professores de Educação Básica I, Professores de Primeira Infância e/ou Professores Municipalizados, para o ano letivo de 2012.**”

Profª. ANTONIA APARECIDA MALAFATTI MATOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - As inscrições para a Sessão de Permuta de Professor de Educação Básica I, Professor de Primeira Infância e Professores Municipalizados ocorrerão em **07/12/2011**, na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, após a conclusão das sessões do Concurso de Remoção por Títulos.

Art. 2º - A permuta somente poderá ser realizada entre professores com cargos equivalentes.

Art. 3º - No ato da inscrição os interessados deverão comparecer aos pares, para que seja efetuado o preenchimento de formulário próprio.

Art. 4º - Os candidatos inscritos tomarão ciência do Parecer da Comissão no ato da inscrição.

Art. 5º - O Professor permutado deverá encaminhar o prontuário impreterivelmente até às 16h00 do dia 08/12/2011 para a Unidade Escolar de destino.

Art. 6º - As Permutas procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeito a partir de 01/01/2012.

Art. 7º - Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores de Escola, Assistentes de Direção e/ou Professores Designados das Unidades Escolares ciência da presente Resolução aos Professores de Educação Básica I, Professores de Primeira Infância e Professores Municipalizados da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 07 de outubro de 2011

Profª. Antonia Aparecida Malafatti Matos
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

RESOLUÇÃO S.E. Nº 18 /2011

“**Estabelece critérios para Atribuição de Classes para o ano letivo de 2012.**”

Profª. ANTONIA APARECIDA MALAFATTI MATOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no Art.

220 da Lei Municipal Nº 129 de 29/08/1995, e Art. 66, inciso IX do Regimento Comum das Escolas Municipais, alterado pela Resolução SE Nº 15/2011, resolve:

Da Inscrição

Art. 1º - Para efeito de Atribuição de classes para o ano letivo de 2012, o Diretor de Escola, Assistente de Direção e/ou Professor Designado da Unidade Escolar deverá considerar automaticamente inscrito o Professor de Educação Básica I e o Professor de Primeira Infância que já tiver sede na Unidade, os que sediaram através do Concurso de Remoção por Títulos ou por Permuta e os Professores Municipalizados que estiverem em exercício na Unidade Escolar.

Parágrafo 1º - O docente inscrito deverá possuir prontuário, atualizado, com xérox de documentos pessoais, Diplomas, Certificados, Fichas de Frequência (referente a todos os anos de exercício na Prefeitura do Município de BertioGA), bem como outros documentos pertinentes à vida funcional do Professor.

Parágrafo 2º - Todos os prontuários dos Professores de Educação Básica I, dos Professores de Primeira Infância, já sediados, e dos Professores Municipalizados em exercício devem estar atualizados na Secretaria da Unidade Escolar até 22/10/2011, para verificação e contagem.

Parágrafo 3º - Os prontuários dos Professores de Educação Básica I, dos Professores de Primeira Infância ou dos Professores Municipalizados que foram removidos por títulos ou por permuta deverão ser encaminhados impreterivelmente até às 16h00 do dia 08/12/2011 às respectivas Unidades Escolares.

Da Pontuação

Art. 2º - Para efeito de contagem de tempo, a data base a ser considerada para apuração, será até 30/09/2011, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimentos e falta injustificada.

Parágrafo Único - Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo a partir do ano de 2005.

Art. 3º - Os Professores de Educação Básica I (ANEXO II) serão classificados de acordo com a somatória dos seguintes incisos:

I - Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de BertioGA (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

II - Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de BertioGA (anterior à posse no cargo efetivo), dividido por 100 (cem);

III - Tempo líquido de magistério na Sede, dividido por 50 (cinquenta);

IV - O total de horas de comparecimentos em H.T.P. no período compreendido entre 01 de novembro de 2010 a 30 de setembro de 2011, será de 240h., multiplicado por 0,01, e quando o total de horas estiver fracionado em trinta minutos ou mais será arredondado para hora exata imediatamente acima.

a) Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de horas do H.T.P., a partir do ano de 2005.

b) A contagem de horas de comparecimento em H.T.Ps, para fins de pontuação dos docentes constantes dos autos de Mandado de Segurança nº4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, deverá ser multiplicado, obedecendo a proporcionalidade de 1,666 pontos por cada hora cumprida de H.T.P., totalizando até 240h.

Art. 4º - Os Professores de Primeira Infância (ANEXO III) serão classificados de acordo com a somatória dos seguintes incisos:

I - Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de BertioGA (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

II - Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de BertioGA (anterior à posse no cargo efetivo), dividido por 100 (cem);

III - Tempo líquido de magistério na Sede, dividido por 50 (cinquenta);

IV - O total de horas de comparecimentos em H.T.P. no período compreendido entre 01 de novembro de 2010 a 30 de setembro de 2011, será de 240h., multiplicado por 0,01 e quando o total de horas estiver fracionado em trinta minutos ou mais será arredondado para hora exata imediatamente acima.

Parágrafo Único - Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de horas dos H.T.P.s, a partir do ano de 2005.

Art. 5º - Os Professores Municipalizados (ANEXO IV) serão classificados de acordo com a somatória dos seguintes incisos:

I - Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de BertioGA (após a municipalização em 1998), dividido por 50 (cinquenta);

II - Tempo líquido de exercício na Unidade Escolar, dividido por 50 (cinquenta);

III - O total de horas de comparecimentos em H.T.P., no período compreendido entre 01 de novembro de 2010 a 30 de setembro de 2011, será de 240h., multiplicado por 0,01, e quando o total de horas estiver fracionado em trinta minutos ou mais será arredondado para hora exata imediatamente acima.

Parágrafo Único - Em obediência a decisão judicial, os

afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de horas dos H.T.P.s, a partir do ano de 2005.

Dos Títulos

Art. 6º - Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de 22/10/2011 e os pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos, serão distribuídos como segue:

I - Doutorado na área de Educação - 10 (dez) pontos;

II - Mestrado na área de Educação - 08 (oito) pontos;

III - Pós-graduação na área de Educação - 06 (seis) pontos;

IV - Diploma em Pedagogia, somente aos professores que tomaram posse no cargo com Diploma do Ensino Médio - Magistério - 05 (cinco) pontos;

V - Outros cursos de Nível Superior correlatos à Educação, reconhecidos pelo MEC - 04 (quatro) pontos;

VI - Curso de formação, na área de Educação, com carga horária a partir de 2009 - 0,01 (um centésimo) de ponto por hora;

VII - Certificados de cursos na área de Educação, sem carga horária, a partir de 2009 - 0,005 (cinco milésimos) de ponto por certificado.

Parágrafo Único - Os pontos atribuídos, conforme incisos acima, serão computados cumulativamente, podendo ser mais de um por inciso.

Art. 7º - As cópias (xérox) dos certificados de cursos deverão ser apresentadas acompanhadas dos documentos originais, a fim de que o responsável pela U.E. coloque o seu visto confere.

Da Classificação

Art. 8º - Os Professores Municipalizados integrarão a classificação geral dos Professores de Educação Básica I.

Art. 9º - O responsável pela U.E. deverá afixar no dia 09/12/2011, às 09h00, no Quadro da Escola a classificação dos docentes inscritos, em listagens como segue:

a) Professores de Educação Básica I titulares de cargos e Professores Municipalizados.

b) Professores de Primeira Infância titulares de cargo.

Art. 10 - Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior nível de escolaridade;

II - Maior frequência em H.T.P.;

III - Candidato que tiver maior idade.

Do Calendário das Atribuições

Art. 11 - Os Diretores de Escola, Assistentes de Direção e/ou Professores Designados devem afixar no Quadro da Escola a Classificação dos docentes inscritos, no dia 09/12/2011, às 09h00.

Art. 12 - Qualquer pedido de recurso deverá ser protocolado junto à Direção da U.E. no dia 12/12/2011, até às 12h00.

Art. 13 - Os recursos serão apreciados e concluídos até às 14h00, do dia 14/12/2011.

Art. 14 - As classes a serem atribuídas aos Professores de Educação Básica I, Professores de Primeira Infância e aos Professores Municipalizados são aquelas que constam no Quadro I da Demanda/2012 até 31/10/2011.

Art. 15 - A Atribuição de classes ocorrerá nas Unidades Escolares no dia 16/12/2011, às 09h00.

Parágrafo Único - Caberá ao Responsável pela Unidade Escolar enviar cópia da Ata de Atribuição à Secretaria de Educação no dia 16/12/2011, até às 16h00.

Da Atribuição

Art. 16 - Compete ao Diretor de Escola, Assistente de Direção e/ou Professor Designado, a atribuição de classes na Unidade Escolar, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola e da instituição do ciclo inicial de alfabetização, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes, com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando o perfil de atuação e as situações de acumulação legal de cargo ou função dos servidores.

Art. 17 - A Atribuição de ano/turma seguirá a ordem de classificação dos Professores Titulares de cargo e Professores Municipalizados da Unidade Escolar.

Art. 18 - Aos Professores de Educação Básica I, Professores de Primeira Infância e/ou Professores Municipalizados que não comparecerem à Sessão de Atribuição, ou não se fizerem representar por Procurador devidamente documentado, serão atribuídas a classe e o período compulsoriamente.

Art. 19 - As classes de Educação Especial serão atribuídas aos Professores PEB II de Educação Especial com base na classificação do concurso de ingresso, pela Secretaria de Educação, no dia 16/12/2011, às 09h00.

Art. 20 - A Atribuição de Classes de Educação Indígena existentes na EMIG Nhembo'e'a Porá seguirá a normatização própria, observando-se a legislação pertinente, em especial a Resolução CEB nº 03/99 e Lei Complementar nº 35 de 01/07/2004.

Art. 21 - Os casos omissos nesta Resolução serão interpretados e julgados pela Comissão devidamente constituída por Portaria própria.

Art. 22 - Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores de Escola, Assistentes de Direção e ou Professores Designados das Unidades Escolares ciência da presente Resolução a todos os envolvidos no Processo de Atribuição de Classes.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

BertioGA, 07 de outubro de 2011

Profª. Antonia Aparecida Malafatti Matos
 Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

CRONOGRAMA

Professor de Educação Básica I, Professor Municipalizado e ou Professor de Primeira Infância CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE CLASSES DE 2012

DESCRIÇÃO	DATAS	HORÁRIO	PUBLIC. NO B.O.M.
1- AFIXAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS INICIAIS/2012, LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES DA U.E. E INDICAÇÃO DOS DOCENTES EXCEDENTES NA U.E.	03/11/2011	às 09h00	
2- INSCRIÇÃO JUNTO AO DIRETOR DE ESCOLA, ASSISTENTE DE DIREÇÃO E/OU PROFESSOR DESIGNADO NA U.E.	03/11/2011	até às 16h00	
3- INSCRIÇÕES PROTOCOLADAS NA S.E. PELO PROFESSOR INTERESSADO OU DIRETOR	03/11/2011	até às 18h00	
4- LISTA DE VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS AFIKADAS NA S.E.	04/11/2011	às 14h00	05/11/2011
5- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PEBs I e PPIs NO CONCURSO DE REMOÇÃO AFIKADA NA S.E.	11/11/2011	às 15h00	12/11/2011
6- RECURSO PROTOCOLADO NA S.E. PELO PROFESSOR INTERESSADO	16/11 à 18/11/2011	das 09h00 às 16h00	
7- RESPOSTA DO RECURSO AO PROFESSOR INTERESSADO	23/11/2011	às 15h00	
8- NOVA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, CASO HAJA ALTERAÇÃO EM RAZÃO DOS RECURSOS	25/11/2011	às 09h00	26/11/2011
9- INDICAÇÃO DAS ESCOLAS PRETENDIDAS NA S.E.	30/11/2011	até às 16h00	
10- NOVO QUADRO DE VAGAS POTENCIAIS CASO HAJA DESISTÊNCIA DOS INSCRITOS NÃO INDICANDO AS ESCOLAS PRETENDIDAS	02/12/2011	às 12h00	03/12/2011
11- SESSÃO DE REMOÇÃO POR TÍTULOS DOS PEBs I E MUNICIPALIZADOS NA S.E.	07/12/2011	às 09h00	
12- SESSÃO DE REMOÇÃO POR PERMUTA DOS PEBs I E MUNICIPALIZADOS NA S.E.	07/12/2011	Após a Sessão de Remoção por Títulos	
13- SESSÃO DE REMOÇÃO POR TÍTULOS DOS PROF. DE PRIMEIRA INFÂNCIA NA S.E.	07/12/2011	às 13h00	
14- SESSÃO DE REMOÇÃO POR PERMUTA DOS PROF. DE PRIMEIRA INFÂNCIA NA S.E.	07/12/2011	Após a Sessão de Remoção por Títulos	
15- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO APÓS CONCURSO DE REMOÇÃO NAS U.Es.	09/12/2011	às 09h00	
16- RECURSO NA U.E.	12/12/2011	até às 12h00	
17- RESPOSTA DO RECURSO	14/12/2011	às 14h00	
18- ATRIBUIÇÃO NAS U.Es.	16/12/2011	às 09h00	

Observações: Atualização de Prontuários (Professores Sediados) e (Professores Municipalizados em exercício) até 22/10/2011.

Nos prontuários (novas sedes) serão entregues aos Professores que levarão para os Diretores até às 16h00 do dia 08/12/2011.

Nova Sede dos Professores Removidos contar à partir de 01/01/2012.

Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural

ANEXO I - A

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, Registro _____ Professor(a) de Educação Básica I da Rede Municipal de Ensino de Bertioiga, lotado(a) na _____, venho requerer minha inscrição para fins de Concurso de Remoção.

Para tanto, anexo os seguintes documentos: xerox dos títulos (devidamente relacionados), xerox das Fichas de Frequência e Anexo de Remoção 2011.

Bertioiga, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO I - B

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, Registro _____ Professor(a) de Educação Básica - Municipalizado na Rede Municipal de Ensino de Bertioiga, em exercício na _____, venho requerer minha inscrição para fins de Concurso de Remoção.

Para tanto, anexo os seguintes documentos: xerox dos títulos (devidamente relacionados), xerox das Fichas de Frequência e Anexo de Remoção 2011.

Bertioiga, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO I - C

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, Registro _____ Professor(a) de Primeira Infância da Rede Municipal de Ensino de Bertioiga, lotado(a) na _____, venho requerer minha inscrição para fins de Concurso de Remoção.

Para tanto, anexo os seguintes documentos: xerox dos títulos (devidamente relacionados), xerox das Fichas de Frequência e Anexo de Remoção 2011.

Bertioiga, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

Pontuação para fins de Remoção e Atribuição de Classes - Professor de Educação Básica I

Escola: _____ Ano: **2011**

Professor(a): _____ Data de Nasc.: _____

Da PONTUAÇÃO

I - por Tempo de serviço até 30/09/2011	nº de dias	Pontos
a) Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertioiga (≠50) após concurso		
b) Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertioiga (≠100) anterior ao concurso		
Total		

II - por Assiduidade em H.T.P.	nº de h.t.p.	Pontos
Total de comparecimento em H.T.P. no período de 01/11/2010 a 30/09/2011 x 0,01		
Total		

III - por Cursos de aperfeiçoamento a partir de 2009	nº de horas	Pontos
a) Cursos de Formação na área de Educação (nº horas x 0,01)		
b) Certificados de cursos na área de Educação, sem carga horária (quant. de certificados x 0,005)		
Total		

IV - por Nivel de Escolaridade	nº de cursos	pontos por curso	Pontos
a) Doutorado na área de Educação		10	
b) Mestrado na área de Educação		8	
c) Pós-graduação na área de Educação		6	
d) Pedagogia		5	
e) Outros cursos de nível superior, correlatos à Educação		4	
Total			

REMOÇÃO

Total Geral de Pontos para Remoção (soma dos totais dos itens I, II, III e IV) //

ATRIBUIÇÃO

Da pontuação	nº dias	Pontos
a) Total Geral de Pontos para REMOÇÃO //		
b) Tempo líquido de Sede ≠ por 50		
Total Geral de Pontos para ATRIBUIÇÃO		

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de classificação que concordo com os dados registrados neste Anexo.

Bertioiga, de novembro de 2011

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Diretor(a) da U.E.

ANEXO III

Pontuação para fins de Remoção e Atribuição de Classes - Professor de Primeira Infância

Escola: _____ Ano: **2011**

Professor(a): _____ Data de Nasc.: _____

Da PONTUAÇÃO

I - por Tempo de serviço até 30/09/2011	nº de dias	Pontos
a) Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertioiga (≠50) após concurso		
b) Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertioiga (≠100) anterior ao concurso		
Total		

II - por Assiduidade em H.T.P.	nº de h.t.p.	Pontos
Total de comparecimento em H.T.P. no período de 01/11/2010 a 30/09/2011 x 0,01		
Total		

III - por Cursos de aperfeiçoamento a partir de 2009	nº de horas	Pontos
a) Cursos de Formação na área de Educação (nº horas x 0,01)		
b) Certificados de cursos na área de Educação, sem carga horária (quant. de certificados x 0,005)		
Total		

IV - por Nivel de Escolaridade	nº de cursos	pontos por curso	Pontos
a) Doutorado na área de Educação		10	
b) Mestrado na área de Educação		8	
c) Pós-graduação na área de Educação		6	
d) Pedagogia		5	
e) Outros cursos de nível superior, correlatos à Educação		4	
Total			

REMOÇÃO

Total Geral de Pontos para Remoção (soma dos totais dos itens I, II, III e IV) //

ATRIBUIÇÃO

Da pontuação	nº dias	Pontos
a) Total Geral de Pontos para REMOÇÃO //		
b) Tempo líquido de Sede ≠ por 50		
Total Geral de Pontos para ATRIBUIÇÃO		

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de classificação que concordo com os dados registrados neste Anexo.

Bertioiga, de novembro de 2011

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Diretor(a) da U.E.

ANEXO IV

Pontuação para fins de Remoção e Atribuição de Classes - Prof. de Educação Básica I - Municipalizado

Escola: _____ Ano: **2011**

Professor(a): _____ Data de Nasc.: _____

Da PONTUAÇÃO

I - por Tempo de serviço até 30/09/2011	nº de dias	Pontos
a) Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertioiga (+50) após municipalização		
Total		

II - por Assiduidade em H.T.P.	nº de h.t.p.	Pontos
Total de comparecimento em H.T.P. no período de 01/11/2010 a 30/09/2011 x 0,01		
Total		

III - por Cursos de aperfeiçoamento a partir de 2009	nº de horas	Pontos
a) Cursos de Formação na área de Educação (nº horas x 0,01)		
b) Certificados de cursos na área de Educação, sem carga horária (quant. de certificados x 0,005)		
Total		

IV - por Nível de Escolaridade	nº de cursos	pontos por curso	Pontos
a) Doutorado na área de Educação		10	
b) Mestrado na área de Educação		8	
c) Pós-graduação na área de Educação		6	
d) Pedagogia		5	
e) Outros cursos de nível superior, correlatos à Educação		4	
Total			

REMOÇÃO

Total Geral de Pontos para Remoção (soma dos totais dos itens I, II, III e IV) ///	
---	--

ATRIBUIÇÃO

Da pontuação	nº dias	Pontos
a) Total Geral de Pontos para REMOÇÃO ///		
b) Tempo líquido de exercício na Unidade Escolar ÷ por 50		
Total Geral de Pontos para ATRIBUIÇÃO		

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de classificação que concordo com os dados registrados neste Anexo.
Bertioiga, de novembro

Assinatura do(a) Candidato(a) _____ Assinatura do(a) Diretor(a) da U.E. _____

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

O Procurador-Geral do Município, informa a todos quanto virem saber, que a Seleção de Estagiários de Direito, para atuarem na Procuradoria Geral do Município, esta sendo realizada por análise curricular para o preenchimento de 03 (três) vagas, nos termos do Edital n. 01/2011 e que continuará até o dia 14 de outubro do corrente ano.

DECRETOS

DECRETO N. 1.727, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011
Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 628.127,02 (seiscentos e vinte e oito mil e cento e vinte e sete reais e dois centavos).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 628.127,02 (seiscentos e vinte e oito mil e cento e vinte e sete reais e dois centavos), promulgado através da Lei Municipal n. 993, de 06 de outubro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no

orçamento municipal no valor de R\$ 628.127,02 (seiscentos e vinte e oito mil e cento e vinte e sete reais e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229105.2040	3.1.90.04	3	R\$ 220.000,00
01.06.01	04.1229105.2049	3.3.90.30	12	R\$ 30.000,00
01.07.18	04.1229109.2049	3.3.90.30	52	R\$ 30.000,00
01.07.18	04.1229109.2049	3.3.90.36	53	R\$ 30.000,00
01.07.18	04.1239111.2037	3.3.90.91	61	R\$ 10.000,00
01.07.18	04.1239111.1024	4.6.90.71	63	R\$ 238.127,02
02.04.01	01.0310002.2035	3.1.90.16	409	R\$ 50.000,00
02.04.01	01.0310002.2039	3.3.90.39	417	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 628.127,02

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0310002.2035	3.1.91.13	411	R\$ 108.127,02
02.04.01	01.0310002.1014	4.6.90.71	423	R\$ 450.000,00
02.04.01	01.0310002.2036	3.3.90.39	416	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 628.127,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bertioiga, 06 de outubro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto n. 04/1993 Em 06/10/2011

DECRETO N. 1.728, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 426.100,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cem reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 426.100,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cem reais), promulgado através da Lei Municipal n. 992, de 06 de outubro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 426.100,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cem reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.39	162	R\$ 29.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.09	164	R\$ 500,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.11	165	R\$ 336.100,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.13	166	R\$ 7.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.16	167	R\$ 38.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.3.90.46	169	R\$ 10.500,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.3.90.49	170	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 426.100,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.30	159	R\$ 25.000,00
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.31	160	R\$ 11.500,00
01.08.26	12.8120007.1004	4.4.90.51	173	R\$ 10.000,00
01.08.26	12.8129118.1031	4.4.90.51	174	R\$ 129.600,00
01.08.26	12.8129118.1032	4.4.90.51	175	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 426.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 06 de outubro de 2011. (PA n. 8219/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto n. 04/1993 Em 06/10/2011

DECRETO N. 1.729, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento Municipal no valor total de R\$ 6.091.000,00 (seis milhões e noventa e um mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 6.091.000,00 (seis milhões e noventa e um mil reais), promulgado através da Lei Municipal n. 991, de 06 de outubro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 6.091.000,00 (seis milhões e noventa e um mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229105.2049	3.3.30.41	11	R\$ 40.000,00
01.06.17	04.1229107.2049	3.3.90.39	26	R\$ 80.000,00
01.07.18	04.1229109.2040	3.1.90.16	47	R\$ 130.000,00
01.07.18	04.1229109.2049	3.3.90.39	54	R\$ 1.100.000,00
01.08.19	12.3639112.2063	3.3.90.39	80	R\$ 14.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.1.90.11	283	R\$ 670.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.1.90.16	285	R\$ 270.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.3.90.95	289	R\$ 30.000,00
01.12.02	15.4529136.2042	3.3.90.39	290	R\$ 2.577.000,00
01.12.02	15.4529135.2052	3.3.90.30	291	R\$ 200.000,00
01.12.02	15.4529135.2052	3.3.90.39	293	R\$ 100.000,00
01.12.36	15.4529139.2049	3.3.90.30	310	R\$ 200.000,00
01.12.36	15.4529139.2049	3.3.90.39	312	R\$ 230.000,00
01.12.36	15.4520018.1001	4.4.90.52	314	R\$ 150.000,00
01.12.36	15.4520018.1004	4.4.90.51	315	R\$ 250.000,00
01.14.39	04.1229153.2049	3.3.90.39	348	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 6.091.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229109.2002	3.3.90.36	39	R\$ 50.000,00
01.07.18	04.1220004.1002	4.4.90.61	57	R\$ 100.000,00
01.07.18	04.1220011.1004	4.4.90.51	58	R\$ 50.000,00
01.07.18	99.9999998.9999	9.9.99.99	64	R\$ 1.030.000,00
01.08.19	12.1229112.2049	3.3.90.39	75	R\$ 13.500,00
01.08.19	12.1220005.1001	4.4.90.52	78	R\$ 500,00
01.12.02	15.4529135.2002	3.3.90.36	275	R\$ 10.000,00
01.12.02	15.4529155.2038	4.4.90.51	280	R\$ 150.000,00
01.12.02	15.4520270.1016	4.4.90.51	297	R\$ 770.000,00
01.12.02	15.4520026.1018	4.4.90.51	298	R\$ 3.780.000,00
01.12.02	15.4529135.1025	4.4.90.52	299	R\$ 45.000,00
01.12.36	15.4529139.2040	3.3.90.95	308	R\$ 42.000,00
01.14.39	04.1229153.2049	3.3.90.30	346	R\$ 40.000,00
01.14.39	04.1229153.1021	4.4.90.51	350	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 6.091.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto n. 04/1993 Em 06/10/2011

DECRETO N. 1.730, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre Convênio que entre si fazem o Município de Bertioga e o Banco Cruzeiro do Sul S/A, visando a concessão de empréstimo consignado aos servidores públicos do Município.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Banco Cruzeiro do Sul S/A, por seus representantes legais, manifestando interesse em celebrar convênio com o Município apresentando-nos os atos constitutivos da instituição para fins de credenciamento;

CONSIDERANDO que a proposta se faz interessante ao passo que proporcionará aos servidores públicos municipais, oportunidade de melhor escolha entre as taxas de juros vigentes no mercado;

CONSIDERANDO a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 142.414-0/6, julgada parcialmente procedente, suspendendo a vigência e eficácia do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Bertioga, pelo qual exigia autorização legislativa para celebração de convênios,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o convênio a ser celebrado entre o Município de Bertioga e o Banco Cruzeiro do Sul S/A, visando a concessão de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito junto aos bancos públicos ou privados, aos servidores públicos do Município, através de consignação em folha de pagamento.

Parágrafo único. A soma das consignações relativas a empréstimos e financiamentos, mesmo os realizados na modalidade de cartão de crédito não excederá mensalmente 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida do servidor, sendo certo que limite, 30% (trinta por cento) será destinado para amortização de empréstimos e financiamentos, e 10% (dez por cento) será destinado exclusivamente para as operações realizadas com cartão de crédito.

Art. 2º Para a hipótese de utilização de meio eletrônico para a autorização dos descontos em folha de pagamento, deverá, sem prejuízo das demais informações, dar ciência prévia ao servidor público, no mínimo, das seguintes informações:

- I – valor total do financiamento;
- II – taxa efetiva mensal e anual de juros;
- III – valor, número e periodicidade das prestações;
- IV – montante total a ser pago pelo empregado.

Art. 3º O presente Convênio reger-se-á nos termos da legislação pertinente, observadas as regras constantes do Termo de Convênio anexo, parte integrante e indivisível deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 06 de outubro de 2011. (PA n. 4091/2007)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que celebram entre si o Município de Bertioga e o Banco Cruzeiro do Sul S/A, visando a concessão de empréstimo consignado aos servidores públicos do Município.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Bertioga**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 68.020.916/0001-47, com sede Administrativa à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito _____, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado o **Banco Cruzeiro do Sul S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 62.136.254/0001-99, com sede à Rua Funchal, n. 418, 7º, 8º e 9º andares - Vila Olímpia, São Paulo/SP, doravante denominado **CRUZEIRO DO SUL**, neste ato representado por seus procuradores no final assinados e identificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto a concessão de empréstimos e financiamentos mediante a consignação em folha de pagamento aos servidores da **PREFEITURA** a critério do **CRUZEIRO DO SUL**, cujas parcelas não poderão exceder a margem de consignação determinada legalmente previamente por ela, **PREFEITURA** e pelo **CRUZEIRO DO SUL**.

Parágrafo primeiro. O presente Convênio concederá também o financiamento da antecipação das parcelas da Gratificação Natalina, que será efetuado no valor total informado pela **PREFEITURA**, sendo creditado a favor do servidor o valor líquido, já deduzidos os encargos financeiros do empréstimo ou do financiamento e, descontada a importância antecipada de uma só vez na folha de Gratificação Natalina.

Parágrafo segundo. Para o empréstimo e financiamento, de que trata o parágrafo anterior, não será considerado o limite de margem consignável, previstos para os demais casos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos serão concedidos por intermédio do **CRUZEIRO DO SUL**, devendo os valores das consignações serem recolhidos ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

Este convênio tem prazo indeterminado, sendo facultado às partes, denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, o que implicará na sustação imediata do processamento dos empréstimos e financiamentos ainda não averbados, continuando, porém, em pleno vigor, as averbações efetuadas até a efetiva liquidação dos empréstimos e financiamentos já concedidos.

CLÁUSULA QUARTA

DO ACOLHIMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE DESCONTO EM FOLHA

Compromete-se a **PREFEITURA** a encarregar-se do acolhimento das "Autorizações de Desconto em Folha de Pagamento" enviadas pelo **CRUZEIRO DO SUL** e, das averbações em folha de pagamento dos seus servidores, cuidando para que estas não ultrapassem os limites estabelecidos em lei, sem que lhe seja devida pelo **CRUZEIRO DO SUL** qualquer remuneração pela execução desses serviços. Cada "Autorizações de Desconto em Folha de Pagamento", após formalizada pelo **CRUZEIRO DO SUL** e aprovada pela **PREFEITURA**, passa a ter força de contrato, obrigando as partes, e ficará vinculada a este instrumento.

Parágrafo primeiro. Juntamente à proposta aprovada, o servidor poderá aderir a um Seguro Prestamista, o qual deverá obedecer eventuais exigências ou restrições da Cia. Seguradora.

Parágrafo segundo. O empréstimo ou financiamento só será averbado pela **PREFEITURA**, mediante a respectiva concordância de cada servidor mutuário, de que o débito seja consignado diretamente em sua folha de pagamento até o fim do período contratual.

Parágrafo terceiro. Na impossibilidade de desconto da parcela do mês de competência, esta será cobrada cumulativamente com a próxima parcela no mês seguinte, acrescida de juros contratuais "pro rata temporis", salvo culpa do servidor, quando será cobrada multa de 2% e demais encargos moratórios.

Parágrafo quarta. Em caso de férias e por ocasião do seu pagamento, será consignada a parcela concernente ao mês delas.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

A **PREFEITURA** obriga-se a colher ao **CRUZEIRO DO SUL**, mensalmente até o dia ____ de cada mês na conta n. _____, Agência ____, Banco _____, o valor total da prestação do referido mês, devidas por seus servidores na mesma data, para amortização ou liquidação dos empréstimos e financiamentos concedidos pelo **CRUZEIRO DO SUL**.

CLÁUSULA SEXTA
DO ENVIO DOS RELATÓRIOS

Os empréstimos e financiamentos firmados e averbados serão encaminhados através de relatório até o dia ____ de cada mês pelo **CRUZEIRO DO SUL** a **PREFEITURA**.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO DESLIGAMENTO DOS SERVIDORES

Ocorrendo o desligamento do servidor, por qualquer motivo (exoneração, dispensa, licença sem vencimentos etc.), a **PREFEITURA** compromete-se a descontinuar, por ocasião de verbas devidas no acerto de contas, saldo devedor do empréstimos ou financiamento concedido com base neste Convênio para pagamento ao **CRUZEIRO DO SUL**.

Parágrafo primeiro. Se os valores das verbas devidas no acerto de contas não bastar para pagamento do crédito do **CRUZEIRO DO SUL**, fica a **PREFEITURA** eximida de qualquer responsabilidade.

Parágrafo segundo. A **PREFEITURA** não será, em qualquer hipótese, avalista, fiadora garante ou subscritora de proposta de concessão de empréstimos ou financiamento ara qualquer servidor.

Parágrafo terceiro. Ocorrendo falecimento do servidor, a **PREFEITURA** obriga-se a comunicar no prazo de 15 dias úteis o fato à agência do **CRUZEIRO DO SUL** mencionada neste convênio, ficando a **PREFEITURA** eximida de quaisquer responsabilidades pelo pagamento do saldo devedor do empréstimo ou financiamento.

CLÁUSULA OITAVA
DA REPRESENTAÇÃO

A **PREFEITURA** constituiu seus bastantes procuradores as pessoas qualificadas nas fichas próprias para acolhimento de autógrafos que fazem parte deste Convênio, com poderes especiais e expressos para, em seu nome, responsabilizar-se pela fidedignidade das informações prestadas no processamento dos empréstimos e financiamentos e demais expedientes reativos ao presente Convênio e os dados dos Proponentes/Financiados constantes das "Autorizações de Desconto em Folha de Pagamento".

Parágrafo único. Poderá a **PREFEITURA**, mediante simples comunicação por escrito ao **CRUZEIRO DO SUL**, substituir, cancelar e/ou construir novos procuradores, ficando estabelecido que as alterações vigerão a partir do dia seguinte ao da entrega da comunicação pela **PREFEITURA**, na agência do **CRUZEIRO DO SUL** especificada na Introdução.

CLÁUSULA NONA

DO INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO

O servidor que desejar obter Empréstimos e Financiamentos deverá ratificar os termos deste convênio, através de cláusulas próprias existentes na "Autorização de Desconto em Folha de Pagamento", onde constará autorização, em caráter irrevogável e irretratável, para que a **PREFEITURA** proceda a consignação

em folha de pagamento ou a cobrança das parcelas, devidas por ele servidor ao **CRUZEIRO DO SUL**, de acordo com as condições estipuladas no contrato de Empréstimos e Financiamentos, passando o referido documento a fazer parte integrante deste Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DEMAIS CONDIÇÕES**

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra, só importará em modificações ou notificação do presente Convênio se expressamente formalizada. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em cartório (opção das partes), diretamente aos endereços constantes deste Convênio, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura. Este Convênio obriga o **CRUZEIRO DO SUL** e a **PREFEITURA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade em que é firmado e formalizado para dirimir qualquer resultante do presente Convênio.

E, esta ndo assim justos e contratados, ao qual declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmado o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos. BertioGA, datar.

**MUNICÍPIO DE BERTIOGA
BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A**

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
RG RG

RETIFICAÇÃO

Face ao erro de digitação ocorrido na elaboração da Portaria n. 315, de 11/08/2011, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n. 469, de 13/08/2011:

Onde se lê no considerando e no parágrafo 2º da Portaria n. 315/2011 a expressão:

“APM EMEF Giusfredo Santini, exercício 2007”

Leia-se:

“APM EMEF Giusfredo Santini, exercício 2008”

BertioGA, 07 de outubro de 2011.

Seção de Técnica Legislativa

LEIS

LEI N. 991, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento Municipal no valor total de R\$ 6.091.000,00 (seis milhões e noventa e um mil reais).
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 6.091.000,00 (seis milhões e noventa e um mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229105.2049	3.3.30.41	11	R\$ 40.000,00
01.06.17	04.1229107.2049	3.3.90.39	26	R\$ 80.000,00
01.07.18	04.1229109.2040	3.1.90.16	47	R\$ 130.000,00
01.07.18	04.1229109.2049	3.3.90.39	54	R\$ 1.100.000,00
01.08.19	12.3639112.2063	3.3.90.39	80	R\$ 14.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.1.90.11	283	R\$ 670.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.1.90.16	285	R\$ 270.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.3.90.95	289	R\$ 30.000,00
01.12.02	15.4529136.2042	3.3.90.39	290	R\$ 2.577.000,00
01.12.02	15.4529135.2052	3.3.90.30	291	R\$ 200.000,00
01.12.02	15.4529135.2052	3.3.90.39	293	R\$ 100.000,00
01.12.36	15.4529139.2049	3.3.90.30	310	R\$ 200.000,00
01.12.36	15.4529139.2049	3.3.90.39	312	R\$ 230.000,00
01.12.36	15.4520018.1001	4.4.90.52	314	R\$ 150.000,00
01.12.36	15.4520018.1004	4.4.90.51	315	R\$ 250.000,00
01.14.39	04.1229153.2049	3.3.90.39	348	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 6.091.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229109.2002	3.3.90.36	39	R\$ 50.000,00
01.07.18	04.1220004.1002	4.4.90.61	57	R\$ 100.000,00
01.07.18	04.1220011.1004	4.4.90.51	58	R\$ 50.000,00
01.07.18	99.9999998.9999	9.9.99.99	64	R\$ 1.030.000,00
01.08.19	12.1229112.2049	3.3.90.39	75	R\$ 13.500,00
01.08.19	12.1220005.1001	4.4.90.52	78	R\$ 500,00
01.12.02	15.4529135.2002	3.3.90.36	275	R\$ 10.000,00
01.12.02	15.4529155.2038	4.4.90.51	280	R\$ 150.000,00
01.12.02	15.4520270.1016	4.4.90.51	297	R\$ 770.000,00
01.12.02	15.4520026.1018	4.4.90.51	298	R\$ 3.780.000,00
01.12.02	15.4529135.1025	4.4.90.52	299	R\$ 45.000,00
01.12.36	15.4529139.2040	3.3.90.95	308	R\$ 42.000,00
01.14.39	04.122153.2049	3.3.90.30	346	R\$ 40.000,00
01.14.39	04.1229153.1021	4.4.90.51	350	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 6.091.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 06 de outubro de 2011. (PA n. 7055/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município**

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto n. 04/1993 Em 06/10/2011

LEI N. 992, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 426.100,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cem reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município
JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 426.100,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cem reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.39	162	R\$ 29.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.09	164	R\$ 500,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.11	165	R\$ 336.100,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.13	166	R\$ 7.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.16	167	R\$ 38.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.3.90.46	169	R\$ 10.500,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.3.90.49	170	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 426.100,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.30	159	R\$ 25.000,00
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.31	160	R\$ 11.500,00
01.08.26	12.8120007.1004	4.4.90.51	173	R\$ 10.000,00
01.08.26	12.8129118.1031	4.4.90.51	174	R\$ 129.600,00
01.08.26	12.8129118.1032	4.4.90.51	175	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 426.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 06 de outubro de 2011. (PA n. 8219/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município**

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto n. 04/1993 Em 06/10/2011

LEI N. 993, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 628.127,02 (seiscentos e vinte e oito mil e cento e vinte e sete reais e dois centavos).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 628.127,02 (seiscentos e vinte e oito mil e cento e vinte e sete reais e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229105.2040	3.1.90.04	3	R\$ 220.000,00
01.06.01	04.1229105.2049	3.3.90.30	12	R\$ 30.000,00
01.07.18	04.1229109.2049	3.3.90.30	52	R\$ 30.000,00
01.07.18	04.1229109.2049	3.3.90.36	53	R\$ 30.000,00
01.07.18	04.1239111.2037	3.3.90.91	61	R\$ 10.000,00
01.07.18	04.1239111.1024	4.6.90.71	63	R\$ 238.127,02
02.04.01	01.0310002.2035	3.1.90.16	409	R\$ 50.000,00
02.04.01	01.0310002.2039	3.3.90.39	417	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 628.127,02

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0310002.2035	3.1.91.13	411	R\$ 108.127,02
02.04.01	01.0310002.1014	4.6.90.71	423	R\$ 450.000,00
02.04.01	01.0310002.2036	3.3.90.39	416	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 628.127,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 06 de outubro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município**

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto n. 04/1993 Em 06/10/2011

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 360 de 07/10/2011

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 09/09/2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ISRAEL SALCCI**, Fiscal, R. 296, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município**

PORTARIA N. 361 de 07/10/2011

Resolve:

TRANSFERIR, o servidor **WILLIAM DOS SANTOS DA SILVA**, Auxiliar de Escritório, R. 1990, Junta de Serviço Militar – JM para a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Antonio Carlos de Souza - Chefe de Gabinete
Ericson da Silva – Procurador-Geral do Município**

PORTARIA N. 362 de 07/10/2011

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 27/09/2011, **FERNANDA SOUZA DA SILVA**, R. 4496, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, conforme disposto no art. 41, da Lei n. 129/1995.

**José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município**

PORTARIA N. 363 de 07/10/2011

Resolve:

EXONERAR, a partir desta data, **ANTONIO JOSÉ LUCAS**, R. 3251, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE**

DIRETORIA - AD, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 364 de 07/10/2011

Resolve:

EXONERAR, a partir desta data, **ROBSON PARRA DE ALMEIDA**, R. 3162, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AS**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 365 de 07/10/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, **ALEX SANDRO ANDRÉ DOS SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AD**, com vencimentos CCC-IV, com fundamento legal no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 366 de 07/10/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, **JOSÉ MOACIR DA SILVA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AS**, com vencimentos CCC-III, com fundamento legal no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 367 de 07/10/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, **ARLINDO DE JESUS XAVIER**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTES - SEES**, órgão subordinado à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE, com

vencimentos CCF e com fundamento legal no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 368 de 07/10/2011

Resolve:

EXONERAR, a partir desta data, **BENTO ANTONIO MONTE ALEGRE AMÉRICO**, R. 4535, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - SEGRP**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 369 de 07/10/2011

Resolve:

NOMEIA, a partir desta data, **BENTO ANTONIO MONTE ALEGRE AMÉRICO**, (qualificado em seu prontuário) para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ASSUNTOS EXTERNOS - SEAE**, órgão subordinado a Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 370 de 07/10/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, **ESTER MARIA DE JESUS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - SEGRP**, órgão subordinado à Secretaria de Assistência Social e do Trabalho – SO, com vencimentos CCJ, conforme a Lei Complementar n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 371 de 07/10/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, **FÁBIO FERNANDES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA - SETL**, órgão subordinado à Procuradoria Geral do Município – PGM, com vencimentos CCF, com fundamento legal no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 372 de 07/10/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, **CÁSSIA ALVES DE SIQUEIRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE DIRETORIA - AD**, com vencimentos CCC-IV, com fundamento legal no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 373 de 07/10/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, **VALTER KAZUO PEREIRA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AD**, com vencimentos CCC-IV, com fundamento legal no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 374 de 07/10/2011

Resolve:

ADITAR, a composição da Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2011, nomeando a partir desta data, **ANA BEATRIZ REUPKE FERRAZ**, Procuradora, R. 120.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Município promove mutirão de limpeza no costão rochoso do cantão do Indaiá

Ação será desenvolvida paralelamente às atividades do Projeto Ecoaiaque, realizado todas as sextas-feiras no local

Visando conscientizar as pessoas sobre a importância da preservação ambiental voltada a animais marinhos, as secretarias municipais de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos e a de Meio Ambiente, realizarão na Cidade, no próximo dia 14, uma mobilização que visa limpar o costão rochoso, no 'cantão' do Indaiá e reduzir o impacto causado pelos resíduos sólidos nessa área costeira do Município.

A ação, que terá início às 9 horas, se estendendo até as 14 horas, será desenvolvida em parceria com as crianças da Escola Municipal de Boracéia, que nesse dia, estarão participando das atividades do Projeto Ecoaiaque, desenvolvido toda sexta-feira com crianças da rede municipal, com idade entre 08 e 09 anos, sob a coordenação da Diretoria de Assuntos Náuticos da Prefeitura.

O Ecoaiaque é um curso prático de habilidades náuticas,

voltado para alunos das 4ª e 5ª séries, que desde o início de suas atividades, em 2009, já atendeu mais de dois mil alunos.

De acordo com o diretor de Abastecimento (diretoria ligada à Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos), é importante que toda comunidade participe da ação, que terá também o apoio de uma equipe da Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos.

“Queremos com essa ação, além de limpar, conscientizar as pessoas, principalmente as responsáveis por barcos que fazem fretes turísticos, para que orientem seus usuários a não jogar lixo na área do costão. Além disso, numa segunda etapa, a Prefeitura vai instalar placas educativas no local, a fim de coibir a ação e, ao mesmo tempo, chamar para a conscientização em preservar a flora e a fauna marinha”, explica o diretor.

Aidéia, segundo o diretor, surgiu pelo fato desses ambientes receberem sistematicamente resíduos sólidos que prejudicam o meio e colocam todas essas vidas em risco, além de comprometer o equilíbrio natural.

A participação das crianças que integram o Projeto Ecoaiaque, segundo o diretor, tende a fazer do mutirão mais uma instância com alto potencial educativo, já que as aulas, teóricas e práticas, com

envolvimento das secretarias municipais de Educação, Meio Ambiente e Turismo têm o objetivo de fazer com que as crianças entendam a importância da náutica, do meio ambiente e compreendam que a colaboração de todos é fundamental para a

preservação ambiental, já que durante as atividades, os alunos recebem noções de princípios náuticos, flutuação, remo, mar, praia, ecologia, meio ambiente, além de serem conscientizados sobre a importância de manter a praia limpa.

Marcos Pertinhes





Fundo Social vai comemorar 'Dia das Crianças' com festa e muita diversão

Evento será realizado no próximo dia 12, nas instalações da antiga Colônia de Férias da Prodesan, no Jardim Indaiá

O Fundo Social de Solidariedade (FSS) de BertioGA irá transformar as instalações da antiga Colônia de Férias da Prodesan, no Jardim Indaiá, em um grande parque de diversões, no próximo dia 12, para comemorar o Dia das Crianças. O evento é voltado para o público infantil entre 04 e 10 anos de idade.

De acordo com a assessora de Gabinete e integrante da comissão organizadora, Luiza Brotto, a festa, que tem a colaboração de empresários e comerciantes locais, será realizada entre 09 e 16 horas e contará com

ampla programação, que inclui brincadeiras diversas, shows com palhaços e distribuição de doces, pipocas e kits de brinquedos.

A expectativa da equipe organizadora é atrair cerca de duas mil crianças, que estarão acompanhadas de seus familiares para um dia de muito entretenimento. "A orientação do prefeito é transformar o espaço da Prodesan num verdadeiro parque de diversões, com muitos brinquedos, jogos, distribuição de brindes e guloseimas" diz Luiza Brotto, lembrando que a festa terá a colaboração de uma

Marcos Pertinhes



equipe formada por educadores, servidores municipais e voluntários, visando oferecer maior conforto aos pequenos.

"Nosso Governo prioriza a valorização da criança, oferecendo a ela uma qualidade de vida digna e promissora", afirma o prefeito, cujas palavras são reiteradas pela primeira-dama e presidente do FSS, Maria Cecília de Moraes Orlandini, que considera a festividade como uma grande oportunidade de oferecer lazer e alegria para as crianças da Cidade.

Das 9 às 16 horas a meninada terá a oportunidade de se divertir no espaço que oferecerá atividades de desenho e pintura, jogos, brincadeiras com palhaços, teatro, música, dança, onde também serão servidos lanches, refrigerantes e sorvetes

A Prodesan fica na Rua

David Pimenta, 425 – Jardim Indaiá.

Festa no Nace

O Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) também está preparando uma festa com diversão para, aproximadamente, 120 crianças, entre alunos e pacientes atendidos pela entidade. A festa será realizada no próximo dia 13, a partir das 10 horas no próprio Nace, e oferecerá à

criança brincadeiras (pula-pula, cama elástica, etc.), lanches, doces e distribuição de brinquedos.

Do total de 120 crianças, 20 são alunos da escola e o restante, pacientes em reabilitação em fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, psicopedagogia e serviço social.

O Nace fica na Rua Alzemi Ballio, s/nº - Jardim Vista Linda. Telefone para contatos: (13) 3311-9135



Marcos Pertinhes



Miss e Mister melhor idade

O Município o dia Nacional e Internacional do Idoso com festa. A novidade foi o Concurso de Miss e Mister BertioGA na Melhor Idade. Foram eleitos a miss Olívia Carvalho Orantes e o mister Paulo Ricardo da Mota, além de Yolanda Szczecinski e Antônio P. de Oliveira (miss e mister Simpatia) e Cecília Massako Kaneko Kaw e Arnaldo Schmolzer (miss e mister Elegância).



9º Passeio Ciclístico da Primavera

12 de outubro, às 10h / Pq. Tupiniquins

Traga 02kg de alimento não perecível e troque por 01 (uma) camiseta.

Participe! Sorteio de brindes e prêmio p/bike mais enfeitada

Apoio: Prefeitura do Município de BertioGA